



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2020
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 038/2020**

1 - PREÂMBULO:

1.1 O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito na Rua: Marechal Floriano Peixoto, nº 910, **mediante a Pregoeira designada pelo Decreto nº 41/2020 de 20 de fevereiro de 2020**, estará reunida com sua equipe de apoio, para receber as documentações e proposta para licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS** do tipo "**Menor preço - Unitário**", o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 e Lei 147 de 07 de agosto de 2014 e Decreto Municipal nº 119/2009, de 08 de dezembro de 2009,

1.2. Recebimento e abertura dos envelopes, propostas e documentação de habilitação, ocorrerão em sessão pública e deverão ser entregues no máximo até às **09:00 horas (Horário Oficial do Estado do MS) do dia 07 de agosto de 2020.**

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1 O objeto da presente Licitação é contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo; materiais de construção e ferramentas, para fins de suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Santa Rita do Pardo.

2.2 As quantidades e a discriminação detalhada dos materiais objeto deste Edital, constam no Anexo I – PLANILHA DE PREÇOS, qual faz parte integrante deste Edital.

3 - DA ABERTURA:

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pela Pregoeira, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

DATA DA ABERTURA: 07/08/2020

HORA: 09:00 Horas (Horário Oficial do Estado do MS)

LOCAL: Prefeitura de Santa Rita do Pardo-MS

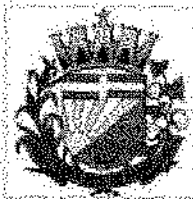
Rua: Marechal Floriano Peixoto nº910

Cep: 79690-000

Santa Rita do Pardo-MS

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

4.2 Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Santa Rita do Pardo-MS;
- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Encontra-se sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio.
- e) Empresa que tenham sócios que sejam Funcionários da Prefeitura de Santa Rita do Pardo.

5 - DO CREDENCIAMENTO:

5.1 Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

5.2 Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto aa Pregoeira, devidamente munido de documentos que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente.

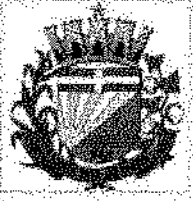
5.3 O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de Procuração que comprove a outorga os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes e este certame licitatório, em nome da proponente.

5.4 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração deverá apresentar firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, que detenham os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.5 - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos relacionados para credenciamento neste edital. A ausência desta documentação implicará, de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões da Pregoeira, ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE HABILITAÇÃO:

6.1 Cada licitante deverá apresentar documentos de que trata o subitem 9.1 deste Edital.



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

6.2 No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, a Pregoeira ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente Edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de 01 e 02 na forma dos sub-itens abaixo:

6.2.1 – No ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação, constante no subitem 6.2, o representante de cada licitante, deverá entregar a Pregoeira ou Equipe de Apoio, em separado de qualquer dos envelopes, os seguintes documentos:

a) Declaração de Comprometimento de Habilitação (conforme modelo em anexo V);

b) Procuração pública ou particular comprovando os poderes para formular lances verbais de preços, conforme item 5.3;

c) Cópia autenticada da seguinte documentação, conforme o caso:

I cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa licitante, no caso de empresa individual;

II registro comercial, no caso de empresa individual;

III ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).

IV Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

d) Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem) da forma que segue abaixo:

I Declaração firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte.

II Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Parágrafo Único – Em hipótese alguma serão aceitos documentos diferentes dos citados acima para efeito de comprovação do enquadramento de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

6.2.2 A não entrega da Declaração de Comprometimento de Habilitação exigida no subitem 6.2.1 deste Edital implicará em não recebimento, por parte da Pregoeira, dos envelopes



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

6.2.3 - A não entrega da Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 6.2.1 deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.

6.2.4 ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
NOME COMPLETO DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020
DATA DE ABERTURA: 07/08/2020
HORÁRIO: 09:00 HORAS

6.2.5 ENVELOPE II –DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
NOME COMPLETO DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020
DATA DE ABERTURA: 07/08/2020
HORÁRIO: 09:00 HORAS

6.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação, deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pela Pregoeira ou por servidor integrante da equipe de apoio da Prefeitura de SANTA RITA DO PARDO – MS, ou ainda pela juntada da (s) folha (s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

6.4 Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil. (Língua Portuguesa)

6.5 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

6.6 A autenticação, quando feita pela Pregoeira ou por servidor integrante da equipe de apoio da Prefeitura de Santa Rita do Pardo-MS, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura de Santa Rita do Pardo-MS, situada na Rua: Marechal Floriano Peixoto nº 910 - Centro, no horário das 07:00 às 13:00 horas (horário oficial do Estado).



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

6.7 O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

6.8 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1):

7.1 O envelope "Proposta de Preço" deverá conter a proposta de preço da licitante e demais documentos, que deverá atender aos seguintes requisitos:

I – Ser apresentada no formulário fornecido pela Prefeitura de Santa Rita do Pardo, Anexo I deste Edital, ou em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo as folhas ser rubricadas;

II – Apresentar preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

III – Marcas dos produtos ofertados e demais referências que bem identifiquem os itens cotados.

IV – Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

V – Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva. Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase da contratação;

VI – Conter prazo de entrega do objeto licitado, conforme o item 14.1. Não havendo indicação expressa, será considerado como prazo de entrega, aquele constante deste inciso.



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

7.2 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão às da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do Edital, será considerado o primeiro.

7.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

7.5 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

7.6 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste Edital.

7.7 – Não serão admitidas as propostas com ofertas de itens em quantidades inferiores ao solicitado na planilha de preços.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2):

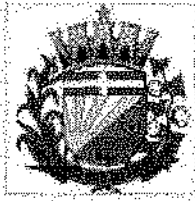
8.1 A licitante deverá apresentar declaração de que não possui em seus quadros de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99), ANEXO IV

8.2 Proponente deve declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato que possa impedir a sua habilitação neste certame, conforme modelo Anexo III:

8.3 Os demais documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou, ainda, por cópias simples, desde que acompanhadas dos respectivos originais para conferência pela Pregoeira.

8.3.1 Contrato Social ou Certificado de registro Cadastral (CRC) Municipal ou Estadual, com validade na data de realização deste certame;

8.3.2 Certidão Conjunta de regularidade perante a Fazenda Nacional (Receita Federal do Brasil) e a Dívida Ativa da União (Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional);



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

8.3.3 Certidão Negativa de Débito (CND) para com a Seguridade Social – Instituto Nacional de Seguro Social (INSS); certidão emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº 1751 de 02/10/2014;

8.3.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo Ministério do Trabalho.

8.3.5 Certidão de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

8.3.6 Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual;

8.3.7 Certidão de Débitos com a Fazenda Municipal;

8.3.8 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentado na forma da lei, nos demais casos, a cópia do balanço deve ser acompanhada de cópia dos Termos de Abertura e Encerramento do livro Diário Registrado na Junta Comercial; em qualquer caso, o balanço deve conter assinatura do representante legal da empresa e de profissional habilitado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), que comprovem a boa situação financeira da empresa, sendo vedada à substituição por balancetes ou balanços provisórios. As microempresas (ME) e as empresas optantes pelo sistema lucro presumido, deverão apresentar Declaração do contador, acompanhadas da cópia do imposto de Renda, do último exercício social e as empresas constituídas a menos de 01 (um) ano, deverão comprovar tal situação mediante apresentação do Balanço de Abertura ou Declaração do Contador. As declarações citadas deverão ser ratificadas pelo titular da empresa;

8.3.9 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

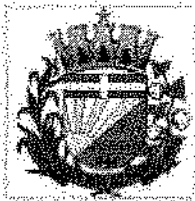
8.4. Os interessados que não possuem Certificado de Registro cadastral deverão obrigatoriamente, substituí-lo pelos documentos abaixo relacionados:

8.4.1 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de Sociedades por Ação acompanhada de documentos de eleições de seus administradores;

8.4.2 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedade Civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício (certidão);

8.4.3 Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (conforme o caso);

8.4.4 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

8.4.5 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

8.5. Declaração, em separado dos envelopes Habilitação e proposta, de enquadramento no artigo 3º da Lei Complementar nº123/2006, no caso de Microempresas e empresas de pequeno porte, conforme modelo constante do Anexo VI deste Edital.

8.5.1. A não entrega da Declaração prevista acima, indicará que a licitante optou por não utilizar dos benefícios previstos na Lei complementar nº123/2006.

8.5.2. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, estas deverão apresentar toda a documentação relativa à regularidade fiscal, mesmo que contenha restrições e comprovar sua qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte, mediante documento expedido pela Junta comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso.

8.5.3. No caso de existir alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, fica assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período (a critério da administração pública), contados a partir da declaração do vencedor do certame pela Administração, às microempresas e empresas de pequeno porte para o saneamento na documentação fiscal exigida, conforme Art.43 §1º da Lei 147 de 07 de agosto de 2014.

8.6. As Certidões que não traga sua validade expressa, será considerado, pela Pregoeira, válido pôr 60 (sessenta) dias, da data da expedição.

9 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Pregoeira, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes:

- a) A Procuração do representante da empresa, juntamente com os documentos pessoais do mesmo.
- b) Cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- c) Os envelopes de nº 01 – Proposta e nº 02 – Habilitação devidamente identificados e lacrados.
- d) A Declaração de Comprometimento de Habilitação;
- e) Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem), conforme alínea "d" do item 6.2.1.



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

9.2 Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes acima descritos, a Pregoeira comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

9.3 Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, a Pregoeira concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto na alínea "a", do item 9.1 exame este iniciado antes da abertura da sessão.

9.4 Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, a Pregoeira promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

9.5 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

10 - DO JULGAMENTO:

10.1 O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do menor preço do objeto deste Edital.

10.1.1 A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.2 – Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pela Pregoeira, o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

10.1.2.1 – Somente serão aceitas as consultas efetuadas via telefone na fase de negociação caso o preço do licitante não esteja compatível com o preço médio obtido na consulta ao mercado, quando este tiver interesse em cobrir o preço apurado na pesquisa de mercado.

10.2 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.3 Etapa de Classificação de Preços:

10.3.1 Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

10.3.2 A Pregoeira informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.3.3 A Pregoeira fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.3.4 A Pregoeira classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 5% (cinco por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.3.5 Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.3.6 Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.3.7 A Pregoeira convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada como menor preço, prosseguindo seqüencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.3.8 Caso não se realize mais lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

10.3.9 A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

10.3.10 Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.3.11 Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

10.3.12 Se a oferta não for aceitável, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

10.3.13 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

10.3.14 Nas situações previstas nos subitens 10.3.9 e 10.3.13, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

10.3.15 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se à licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 18, deste Edital.

10.3.16 Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos materiais condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

10.3.17 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.4 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR 123/06

10.4.1 – Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, será observado o seguinte:

a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.

b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte da Pregoeira, sob pena de preclusão.

c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito

d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea "b", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "b", o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

10.5 Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.

10.5.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

10.5.2 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

10.5.3 – As micro empresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.5.4 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa, conforme Art.43 §1º da Lei 147 de 07 de agosto de 2014.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.5.5 Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo própria Pregoeira, na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que imprevistos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.5.6 Se a licitante desatender as exigências licitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e à ela adjudicado o objeto do certame, pela Pregoeira.

10.5.7 Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pela Pregoeira, sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

10.5.8 Os envelopes com os documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.5.9 Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pela Pregoeira, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente da Prefeitura de Santa Rita do Pardo-MS, para homologação do certame e decisão quanto ao Registro de Preços; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Procuradoria Municipal para apreciação e parecer, e em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto ao Registro de Preços.

11- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1 Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.

11.3 Qualquer recurso e impugnação contra a decisão da Pregoeira não terão efeito suspensivo.

11.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

11.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Santa Rita do Pardo à rua Marechal Floriano Peixoto nº910, Centro – Santa Rita do Pardo – MS, nos dias úteis, no horário de 7:00 às 13:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax ou após terem vencidos os respectivos prazos legais.

12 IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

12.1 Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, poderá ser solicitado esclarecimento ou providência sobre o edital, o qual poderá ser impugnado no prazo previsto no artigo 41 da Lei n. 8.666, de 1993, podendo solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão através de petições protocoladas encaminhadas a Pregoeira, a ser protocolada no setor de protocolo ou no setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, à Rua Marechal Floriano Peixoto, n.910, bairro centro, Cidade Santa Rita do Pardo Estado de Mato Grosso do Sul.

12.1.1 Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.1.2 Acolhida petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, se houver necessidade de alteração no Edital que afete a elaboração das propostas.

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e de ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2 Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, nos termos da legislação vigente.

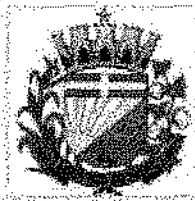
13.3 Se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato Injustificadamente, será aplicada a regra do Decreto nº 119/2009 e dos Estatutos Vigentes. Sujeitando-se o licitante desistente às penalidades previstas, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis;

13.4 O descumprimento dos prazos fixados ou das especificações exigidas, ensejará a aplicação ao inadimplente de multa, garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio) por cento por dia corrido, calculada sobre o valor do veículo entregue fora do prazo.

13.5. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, caso haja recusa na entrega do materiais e ferramentas licitados, independentemente de multa moratória.

13.6. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global a ser contratado, em caso de recusa por parte do licitante vencedor, de assinar o contrato.

13.7. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à Tesouraria da Prefeitura de Santa Rita do Pardo, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, após a respectiva notificação.



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

13.8. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

13.9. Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

14 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.11 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
08.122.0085-2.071 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO SUAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00.01.0000 / FICHA: 014

2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.13 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
10.122.0014-2.052 BLOCO GESTÃO SUS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00.01.0002 / FICHA: 033

1 PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
02 PODER EXECUTIVO
02.04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
04.122.0002-2.004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00.01.0000.000000 / FICHA: 016

1 PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
02 PODER EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
12.122.0081-2.067 EXECUÇÃO ADMINISTRATIVA DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00.01.0001.000000 / FICHA: 114

MJ



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

1 PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
02 PODER EXECUTIVO
02.12 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONÔMICO
15.452.0017-2.035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE DESENV. URBANO E ESTR. VICINAIS.
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00.01.0000.000000 / FICHA: 146

15. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

15.1. A licitante vencedora obrigará-se a:

15.1.1. Fornecer os materiais e ferramentas a que se refere este Edital, de acordo estritamente com as especificações descritas no anexo I.

15.1.2. A licitante vencedora fica obrigada a trocar as suas expensas os materiais e ferramentas que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

15.1.3. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com a execução do objeto deste Edital, bem como pela reposição dos materiais e ferramentas que venha a ser constatado não estar em conformidade com referidas especificações, nos termos do art. 69 da Lei Nº 8.666/93.

16. DA ENTREGA E DO PAGAMENTO:

16.1. Os materiais e ferramentas deverão ser entregues no local indicado pelo setor de compras ou setor de obras da Prefeitura.

16.2. A licitante vencedora deverá fazer a entrega em transporte especializado, se for o caso.

16.3. Entregar os materiais e ferramentas no prazo máximo de 2 (dois) dias, após solicitação, observando o disposto no parágrafo único do Art. 110 da Lei nº 8.666/93.

16.4. O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

16.1. A vigência do contrato, será de 6 (seis) meses contados a partir da assinatura do instrumento contratual.



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

16.1.1. Todos os prazos constantes do contrato são em dias corridos e em sua contagem excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17. DO REAJUSTAMENTO

17.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis e deverão ser expressos em Reais.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O edital estará disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Santa Rita do Pardo, com endereço indicado no preâmbulo deste edital;

18.2. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição;

18.3. É facultada a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

18.4. Fica assegurado a Prefeitura de Santa Rita do Pardo o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

18.5. Após a homologação da licitação o licitante vencedor será convocado por escrito para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, retirar e devolver o instrumento contratual, na forma da minuta apresentada no Anexo VII, adaptado à proposta vencedora;

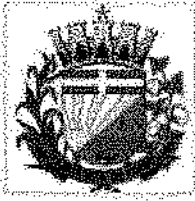
18.6. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial, conforme dispõe a legislação vigente;

18.7. Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura de Santa Rita do Pardo não será em nenhum caso, responsável por esses custos, independente da condução ou do resultado do processo licitatório;

18.8. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

18.9. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira;

18.10. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

18.11 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário;

18.12 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura de Santa Rita do Pardo;

18.13 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

18.14 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

18.15 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação;

18.16 Os casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 119/2009 e da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores;

18.17 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será o da comarca de Santa Rita do Pardo - MS (Bataguassu/MS), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.18 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

19 Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

20 Fazem partes integrantes deste Edital:

Anexo I - Planilha de Proposta de Preços;

Anexo II - Minuta do contrato; minuta da Ata de Registro

Anexo III - Declaração de inexistência de fatos impeditivos de habilitação e contratação;

Anexo IV - Declaração de não emprego a Menor de Idade;

Anexo V - Declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação;

Anexo VI - Declaração de Enquadramento de Micro Empresa.

Anexo VII - Termo de Referência



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

Santa Rita do Pardo - MS, 24 de julho de 2020.


MAIANY SANTOS DA SILVA

"PREGOEIRA



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020
ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

DECLARAÇÃO

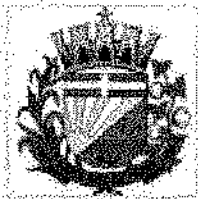
Nome da Empresa
(CNPJ) _____, com site à _____ (endereço completo),
Declaro, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores).

Local e Data _____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal e carimbo do CNPJ

Obs: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.

40



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGOS DE MENOR

inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio
de seu representante legal o Sr. _____

portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do
CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei
8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio
de seu representante legal o Sr.

_____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do
CPF nº _____, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para
cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002,
publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e no subitem 9.1.1 do mesmo Edital, e para fins do
Pregão Presencial/Registro de Preços nº 038/2020 da Prefeitura de Santa Rita do Pardo-MS,
DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital
do Pregão em epígrafe.

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs. Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, após a abertura da sessão, antes e
separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta
licitação.



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA EMPRESA

(nome empresarial da licitante)

Inscrita no CNPJ nº _____ (nº de inscrição) _____ com sede na _____ (Endereço Completo) _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____ (Nome do representante legal) _____ infra-assinado, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, DECLARA, para fins de participação na presente licitação, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa na presente data:

() Enquadra-se no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, conforme as disposições contidas no artigo 3º e no seu parágrafo 4º.

() Não se enquadra no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº123, de 14/12/2006.

_____, _____ de _____ de 2020.

(assinatura do representante legal)

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

Protocolo de Recebimento de envelopes de Licitação.

Eu, Maiany Santos da Silva, CPF: 042523601-37 Pregoeira de licitação do Município de Santa Rita do Pardo declaro que recebi o envelope da empresa listada abaixo referentes à Licitação que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de matérias de consumo e depósito, parte integrante da licitação em epígrafe; em tempo hábil para o certame.

Santa Rita do Pardo – MS, 7 de agosto de 2020.

Empresa:

Diogo e A. Rodrigues
Jamir Alves Rodrigues & cia Ltda EPP
CNPJ: 01.646.378/0001-20

G A Patrissi
CNPJ: 04.852.839/0001-09

Maiany Santos da Silva
Pregoeira
Santa Rita do Pardo/MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910
FONE (067) 3591-1123 – CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO – MS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO – SEIMADE.

TERMO DE REFERÊNCIA

1- Do Objetivo:

- 1.1- Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Consumo e Materiais de Construção e Ferramentas, para fins de suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Santa Rita do Pardo – MS.

2- Da Justificativa:

2.1 – A realização de processo de licitação para registro de preços para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais por diversas Secretarias desta Administração Pública Municipal, para eventuais reformas e pequenos reparos e adaptações em estrutura física dos prédios públicos do município de Santa Rita do Pardo – MS, visando manter as instalações adequadas a um ambiente seguro e conservação, proporcionando estímulo, saúde e bem estar não somente aos servidores das Secretarias mas também a toda a comunidade em geral, que utiliza os serviços prestados por esta municipalidade.

3- Das Especificações e Quantitativos:

3.1- As Especificações e quantidades dos produtos a serem adquiridos são:

LOTE	ITEM	CÓD. PROD.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
0001	01	51944	ABAFADOR CONCHA POMP MUFFLER 18DB	UN	10,000	29,00	290,00
0001	02	51945	ABAFADOR CONCHA POMP MUFFLER 21DB	UN	5,000	64,00	320,00
0001	03	21947	ABRAÇADEIRA 3/4 ROSCA SEM FIM;	UN	30,000	1,50	45,00
0001	04	50784	ABRAÇADEIRA DE NAYLON 3,6X250	UN	75,000	0,35	26,25
0001	05	50785	ABRAÇADEIRA DE NAYLON 5X400	UN	75,000	0,60	45,00
0001	06	50786	ABRAÇADEIRA DE NAYLON 5X500	UN	30,000	1,40	42,00
0001	07	21948	ABRAÇADEIRA NAYLON 200MM;	UN	20,000	0,30	6,00
0001	08	21949	ABRAÇADEIRA NAYLON 250MM;	UN	20,000	0,35	7,00
0001	09	50783	ABRAÇADEIRA NAYLON 3,6X400	UN	20,000	0,50	10,00
0001	10	50792	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 1/2	UN	10,000	1,50	15,00
0001	11	50795	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 11/4	UN	10,000	3,00	30,00
0001	12	50793	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 3/4	UN	9,000	1,50	13,50
0001	13	41686	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4 COM PORÇAS E ARRUELAS	UN	10,000	1,60	16,00
0001	14	21950	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4;	UN	10,000	0,90	9,00
0001	15	41775	ADAPTADOR BENJAMIM TOMADA T PADRÃO NOVO ANTIGO COLORIDO 3P/2.	UN	15,000	14,80	222,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910
FONE (067) 3591-1123 – CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO – MS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO – SEIMADE.

0001	16	21576	ADAPTADOR PARA TOMADA UNIVERSAL 10A / 20A - TIPO BOB	UN	20,000	13,90	278,00
0001	17	04790	ADAPTADOR PARA TOMADAS (T)	UN	20,000	14,00	280,00
0001	18	21952	ADAPTADOR SOLDÁVEL 25MM;	UN	55,000	1,40	77,00
0001	19	21953	ADAPTADOR SOLDÁVEL 32MM;	UN	20,000	1,85	37,00
0001	20	21835	ADAPTADOR SOLDÁVEL 50MM;	UN	15,000	2,80	42,00
0001	21	21955	ADITIVO PARA ARGAMASSA - CAL LÍQUIDO;	UN	21,000	11,00	231,00
0001	22	50913	AGUA RAZ 5 LTS	UN	2,000	78,00	156,00
0001	23	50912	AGUA RAZ 900ML	UN	12,000	17,00	204,00
0001	24	16083	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANTÁRIO	UN	25,000	11,00	275,00
0001	25	41776	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO COM VISOR	UN	5,000	230,00	1.150,00
0001	26	41685	ARAME FARPADO 250 MTS (ROLO)	UN	2,000	280,00	560,00
0001	27	01395	ARAME GALVANIZADO 14	KG	3,000	17,00	51,00
0001	28	16064	ARAME GALVANIZADO 16	KG	3,000	19,00	57,00
0001	29	16085	ARAME RECOZIDO 16	KG	10,000	14,00	140,00
0001	30	41698	ARCO DE SERRA PARA SERRAR FERRO.	UN	2,000	31,00	62,00
0001	31	16066	AREIA FINA LAVADA	M³	17,000	85,00	1.445,00
0001	32	06403	AREIA GROSSA	M³	17,000	115,00	1.955,00
0001	33	16067	AREIÃO	M³	6,000	120,00	720,00
0001	34	59802	ARGAMASSA SACO COM 20KG PISO SOBRE PISO	UN	20,000	36,00	760,00
0001	35	21839	ARGAMASSA SACO COM 20KG.	UN	20,000	10,90	218,00
0001	36	50811	ASSENTO PARA VASO SANITARIO AMOFADADO	UN	20,000	65,00	1.300,00
0001	37	50810	ASSENTO PARA VASO SANITARIO PVC	UN	20,000	23,00	460,00
0001	38	21638	BARRA DE FERRO 1/4	UN	10,000	24,00	240,00
0001	39	21662	BARRA DE FERRO 4.2 MM	UN	10,000	11,90	119,00
0001	40	21960	BARRA DE FERRO ROSCADA 1/2;	UN	20,000	14,00	280,00
0001	41	50812	BARRA DE FERRO ROSCADA 1/4	UN	15,000	3,90	58,50
0001	42	22020	BARRA DE FERRO ROSCADA 3/4;	UN	20,000	36,00	720,00
0001	43	50814	BARRA DE FERRO ROSCADA 3/8	UN	20,000	7,50	150,00
0001	44	21607	BARRA DE FERRO ROSCADA 5/16.	UN	20,000	5,80	116,00
0001	45	22021	BARRA DE FERRO ROSCADA 5/8;	UN	20,000	25,50	510,00
0001	46	50813	BARRA DE FERRO ROSCADA 7/16	UN	30,000	11,90	357,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910
FONE (067) 3591-1123 – CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO – MS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO – SEIMADE.

0001	47	16527	BASE PARA RELE FOTOCELULA	UN	70,000	16,50	1.155,00
0001	48	21981	BATENTE DE MADEIRA 2,1X80X4X12CM	UN	1,000	190,00	190,00
0001	49	21657	BICO PARA TORNEIRA COM ROSCA 3/4	UN	5,000	3,00	15,00
0001	50	21655	BICO PARA TORNEIRA COM ROSCA DE 1/2	UN	5,000	2,90	14,50
0001	51	16100	BLOCO 8 FUIROS 19X19X9CM	UN	2.450,000	0,56	1.372,00
0001	52	16101	BÓIA 3/4 METAL	UN	8,000	25,00	200,00
0001	53	50815	BOIA DE VASAO TOTAL 3/4	UN	8,000	85,00	680,00
0001	54	16108	BÓIA DE VAZÃO TOTAL 1 POLEGADA	UN	5,000	110,00	550,00
0001	55	16105	BÓIA PARA CAIXA ACOPLADA	UN	10,000	89,00	890,00
0001	56	16104	BÓIA PARA CAIXA DE DESCARGA	UN	3,000	11,00	33,00
0001	57	21841	BOTAS DE BORRACHA BRANCA, PAR.	UN	10,000	52,00	520,00
0001	58	41625	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA (PAR);	UN	55,000	69,00	3.795,00
0001	59	41626	BOTINA DE SEGURANÇA SEM BIQUEIRA (PAR);	UN	55,000	63,00	3.465,00
0001	60	16132	BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/2	UN	3,000	29,00	87,00
0001	61	16204	BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/4	UN	3,000	9,00	27,00
0001	62	16211	BROXA RETANGULAR	UN	20,000	6,30	126,00
0001	63	21587	BUCHA NAYLON DE FIXAÇÃO Nº 07 C/ PARAFUSO.	UN	50,000	0,25	12,50
0001	64	21642	BUCHA NAYLON DE FIXAÇÃO Nº 10 COM PARAFUSO.	UN	100,000	0,30	30,00
0001	65	21843	BUCHA NAYLON DE FIXAÇÃO Nº 12 COM PARAFUSO.	UN	100,000	0,35	35,00
0001	66	21844	BUCHA NAYLON DE FIXAÇÃO Nº 6 COM PARAFUSO.	UN	30,000	0,20	6,00
0001	67	21845	BUCHA NAYLON DE FIXAÇÃO Nº 8 COM PARAFUSO.	UN	15,000	0,27	4,05
0001	68	01410	CABO DE FERRAMENTA ENXADA 1,50 METROS	UN	10,000	12,00	120,00
0001	69	16220	CABO FLEXÍVEL 10MM	M	150,000	7,80	1.170,00
0001	71	21586	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM	M	110,000	1,90	209,00
0001	72	41630	CABO FLEXÍVEL 4MM	M	150,000	3,00	450,00
0001	73	41631	CABO FLEXÍVEL 6MM	M	150,000	4,60	690,00
0001	74	03790	CABO PARA ENXADA	UN	10,000	10,00	100,00
0001	75	16229	CABO PP 2X4MM	M	105,000	8,50	892,50
0001	76	16225	CABO PP 2X6MM	M	45,000	11,60	522,00
0001	77	16228	CABO PP 3X10MM	M	100,000	26,30	2.630,00
0001	78	16230	CABO PP 3X2,5MM	M	110,000	6,40	704,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910
FONE (067) 3591-1123 – CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO – MS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO – SEIMADE.

0001	79	16232	CABO PP 3X6MM	M	100,000	15,50	1.550,00
0001	80	50819	CABO RIGIDO 10MM	UN	50,000	7,80	390,00
0001	81	16238	CABO RIGIDO 16MM	M	240,000	12,90	3.096,00
0001	82	51947	CADEADO LINHA CLASSICA EM LATAO N ° 25 MM	UN	5,000	17,00	85,00
0001	83	51948	CADEADO LINHA CLASSICA EM LATAO N ° 30 MM	UN	5,000	19,00	95,00
0001	84	51946	CADEADO LINHA CLASSICA EM LATAO N ° 45	UN	5,000	29,00	145,00
0001	85	51949	CADEADO LINHA CLASSICA EM LATAO N ° 35 MM	UN	5,000	22,00	110,00
0001	86	51950	CADEAO LINHA CLASSICA EM LATAO N ° 40 MM	UN	5,000	26,00	130,00
0001	87	16243	CAIXA ACOPLADA PARA VASO SANITÁRIO	UN	2,000	269,00	538,00
0001	88	16247	CAIXA PARA DESCARGA	UN	15,000	29,00	435,00
0001	89	21846	CAL HIDRATADA SACO COM 20KG	UN	10,000	16,00	160,00
0001	90	21968	CAL PINTURA SUPER FINO BRANCO - 8KG	UN	150,000	13,50	2.025,00
0001	91	16250	CANAleta PARA FIO 2CMX1CMX2,5M	UN	18,000	8,50	153,00
0001	92	41636	CANAleta PARA FIO 2CMX2,5CMX2,5M	UN	17,000	12,00	204,00
0001	93	06209	CAPA DE CHUVA, PLASTICO RESISTENTE, TAMANHOS M. G.	UN	10,000	28,00	280,00
0001	94	16252	CAPACITOR 10UF 3 FIO	UN	4,000	12,00	48,00
0001	95	16253	CARRINHO PARA CONSTRUÇÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 LITROS, CAÇAMBA COM CHAPA 22 (0,75MM), PÉS E RODAS REFORÇADOS, VARAL DE	UN	2,000	165,00	330,00
0001	96	50822	CAVADEIRA ARTICULADA PEQUENA	UN	1,000	65,00	65,00
0001	97	16260	CAVADEIRA LIGHT	UN	1,000	125,00	125,00
0001	98	50823	CHAVE BOTOEIRA 30A LIGA E DESLIGA	UN	2,000	69,00	138,00
0001	99	16418	CILINDRO FECHADURA DE PORTA	UN	20,000	22,00	440,00
0001	100	21969	CIMENTO 50KG	UN	100,000	27,00	2.700,00
0001	101	41638	COLA ARALDITE 10 MINUTO	UN	3,000	36,00	108,00
0001	102	21820	COLA DE SILICONE PARA ALTAS TEMPERATURAS	UN	5,000	11,00	55,00
0001	103	16420	COLA EPOX 100GM	UN	5,000	8,90	44,50
0001	104	16422	COLA P/ LAMINAÇÃO 900ML	L	2,000	42,00	84,00
0001	105	16423	COLA PVC 17G	UN	5,000	2,90	14,50
0001	106	16424	COLA PVC 75GM	UN	4,000	5,80	23,20
0001	107	16425	COLA SILICONE 280GM	UN	3,000	18,00	54,00
0001	108	16426	COLA SILICONE 50GM	UN	3,000	5,50	16,50
0001	109	16427	COLA SILICONE TRANSPARENTE 50GM	UN	3,000	5,00	15,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910
FONE (067) 3591-1123 – CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO – MS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO – SEIMADE.

0001	110	41637	COLA SUPERCIANO 100ML	UN	3,000	19,00	57,00
0001	111	50824	COLA SUPERCIANO 20 ML	UN	3,000	9,00	27,00
0001	112	50920	COLUNA ARMADA 7X14 5/16 BR 6MTS	UN	10,000	96,00	960,00
0001	113	16296	CONECTOR COM BARRAMENTO 1 PARAFUSO	UN	30,000	9,80	294,00
0001	114	16296	CONECTOR COM BARRAMENTO 2PARAFUSO	UN	20,000	16,90	338,00
0001	115	16306	CONECTOR P/ FIO 10MM NAYLON	UN	10,000	5,30	53,00
0001	116	16308	CONECTOR P/ FIO 6MM NAYLON	UN	10,000	4,80	48,00
0001	117	50825	CONECTOR PERFURANTE CDP 90	UN	30,000	6,90	207,00
0001	118	21649	CONJUNTO COM 02 TOMADAS DISTANCIADAS (TOMADA DUPLA)	UN	25,000	12,00	300,00
0001	119	41641	CORDA DE SEDA 12MM	KG	20,000	33,00	660,00
0001	120	50826	CORDA DE SEDA 14MM	UN	20,000	1,20	24,00
0001	121	41640	CORDA DE SEDA 8MM	KG	20,000	38,00	760,00
0001	122	41699	CORRENTE PARA MOTOSSERRA	UN	3,000	2,30	6,90
0001	123	16318	CORRENTE SOLDADA 10MM	UN	10,000	33,00	330,00
0001	124	16319	CORRENTE SOLDADA 6MM	UN	10,000	28,00	280,00
0001	125	21585	CURVA DE ELETRODUTO 3/4	UN	20,000	4,60	92,00
0001	126	21588	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA	UN	1,000	16,00	16,00
0001	127	16328	DESENTUPIDOR DE BORRACHA P/ VASO SANITARIO	UN	2,000	18,00	36,00
0001	128	16332	DISCO CORTE 4 1/2	UN	5,000	3,60	18,00
0001	129	16334	DISCO CORTE 7 1/4 POLICORTE	UN	5,000	12,00	60,00
0001	130	16341	DISCO DESBASTE 4P	UN	5,000	6,50	32,50
0001	131	16344	DISCO DESBASTE 7 1/4	UN	24,000	14,80	355,20
0001	132	16370	DISJUNTOR TRIFAZ 50	UN	7,000	47,00	329,00
0001	133	16360	DISJUNTOR BIPOLAR 20A	UN	5,000	32,00	160,00
0001	134	16362	DISJUNTOR BIPOLAR 30A	UN	5,000	37,00	185,00
0001	135	16364	DISJUNTOR BIPOLAR 40A	UN	4,000	37,00	148,00
0001	136	16366	DISJUNTOR BIPOLAR 70A	UN	4,000	40,00	160,00
0001	137	16367	DISJUNTOR TRIFAZ 100	UN	5,000	130,00	650,00
0001	138	16369	DISJUNTOR TRIFAZ 30	UN	4,000	43,00	172,00
0001	139	50832	DISJUNTOR TRIFAZ 36A	UN	5,000	43,00	215,00
0001	140	16371	DISJUNTOR TRIFAZ 60	UN	5,000	49,00	245,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910
FONE (067) 3591-1123 – CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO – MS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO – SEIMADE.

0001	141	50831	DISJUNTOR TRIFAZ 83A	UN	5,000	49,00	245,00
0001	142	16372	DISJUNTOR UNIP 40A	UN	5,000	15,00	75,00
0001	143	50834	DISJUNTOR UNIPOLAR 36A	UN	5,000	18,00	90,00
0001	144	16373	DISJUNTOR UNIPOLAR 50	UN	5,000	19,00	95,00
0001	145	50833	DISJUNTOR UNIPOLAR 63A	UN	5,000	19,00	95,00
0001	146	16428	ELETRODO 6013 2,5MM	UN	20,000	20,50	410,00
0001	147	16429	ELETRODO 6013 3,25MM	UN	20,000	20,00	400,00
0001	148	16430	ELETRODO 6013 4MM	UN	20,000	20,00	400,00
0001	149	16431	ELETRODO 7018 3,25MM	UN	20,000	23,00	460,00
0001	150	21664	ELETRODUTO 1 POLEGADA	UN	20,000	18,00	360,00
0001	151	21665	ELETRODUTO 1 1/4	UN	20,000	36,00	720,00
0001	152	50838	ENXADA 2,5 L PARA PEDREIRO	UN	10,000	32,00	320,00
0001	153	16433	ENXADA 2L	UN	10,000	31,00	310,00
0001	154	16434	ENXADÃO ESTREITO	UN	3,000	45,00	135,00
0001	155	16435	ENXADÃO LARGO	UN	3,000	46,00	138,00
0001	156	50845	ESCOVA DE AÇO COM CABO	UN	2,000	8,80	17,60
0001	157	50844	ESCOVA DE AÇO RETANGULAR	UN	2,000	9,90	19,80
0001	158	21618	ESCOVA DE AÇO	UN	2,000	9,00	18,00
0001	159	16437	ESPATULA 100MM	UN	1,000	11,00	11,00
0001	160	16438	ESPATULA 70MM	UN	1,000	8,00	8,00
0001	161	50846	ESPIGAO ENGATE RAPIDO 3/8X1/4	UN	5,000	8,00	40,00
0001	162	16439	ESPUDE P/ VASO	UN	7,000	5,60	39,20
0001	163	16442	FECHADURA EXTERNA	UN	10,000	65,00	650,00
0001	164	50848	FECHADURA INTERNA	UN	10,000	49,00	490,00
0001	165	16443	FERRO 1/4 12M	UN	20,000	23,00	460,00
0001	166	16444	FERRO 3/8 12M	UN	20,000	52,00	1.040,00
0001	167	16445	FERRO 4,2 12M	UN	20,000	12,90	258,00
0001	168	16446	FERRO 5/16 12M	UN	20,000	37,00	740,00
0001	169	41703	FIO DE CORTE (PARA GRAMA) DE 3 MM (ROLO)	UN	4,000	220,00	880,00
0001	170	16530	FIO PARALELO 2X2,5 MM	M	150,000	3,90	585,00
0001	171	16531	FIO PARALELO 2X4 MM	M	100,000	4,80	480,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910
FONE (067) 3591-1123 – CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO – MS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO – SEIMADE.

0001	172	16532	FIO SOLIDO 10MM	M	90,000	6,90	621,00
0001	173	16533	FIO SOLIDO 2,5	M	90,000	2,70	243,00
0001	174	16534	FIO SÓLIDO 4MM	M	90,000	3,90	351,00
0001	175	16535	FIO SOLIDO 6MM	M	80,000	4,80	384,00
0001	176	50945	FITA DUPLA FACE	UN	5,000	18,00	90,00
0001	177	22025	FITA ISOLANTE (ROLO COM 10 MTS)	UN	8,000	5,40	43,20
0001	178	21575	FITA ISOLANTE , COR PRETA - 20 METROS	UN	5,000	9,00	45,00
0001	179	21580	FITA ISOLANTE NA COR PRETA (05 METROS)	UN	5,000	3,50	17,50
0001	180	16460	FITA VEDA ROSCA 20M	UN	15,000	5,00	75,00
0001	181	16461	FITA VEDA ROSCA 50M	UN	10,000	9,00	90,00
0001	182	50851	FLEXIVEL 1,20M PARA DUCHA HIGIENICA	UN	5,000	22,00	110,00
0001	183	16462	FLEXIVEL 40CM	UN	25,000	5,50	137,50
0001	184	50850	FLEXIVEL 60CM	UN	19,000	7,80	148,20
0001	185	21630	FOLHA COMPENSADA 10MM	UN	10,000	120,00	1.200,00
0001	186	21631	FOLHA COMPENSADA 6MM	UN	10,000	65,00	650,00
0001	187	16463	FORÇA 4 DENTES	UN	8,000	52,00	416,00
0001	188	16464	FORMÃO 1PL	UN	1,000	24,00	24,00
0001	189	16467	GARFO P/ ROLO 23CM	UN	6,000	11,00	66,00
0001	190	16468	GARRAFA TERMICA 5L	UN	5,000	45,00	225,00
0001	191	16470	INTERRUPTOR 2 TECLAS 4X2	UN	10,000	16,00	160,00
0001	192	16471	INTERRUPTOR COM TOMADA	UN	24,000	15,50	372,00
0001	193	16472	INTERRUPTOR EXTERNO 1 TECLA	UN	15,000	11,50	172,50
0001	194	16474	INTERRUPTOR SISTEMA X 1 TECLA	UN	14,000	11,00	154,00
0001	195	16475	JOELHO ESGOTO 100MM	UN	8,000	5,80	46,40
0001	196	41647	JOELHO ESGOTO 150MM	UN	2,000	36,00	72,00
0001	197	41646	JOELHO ESGOTO 40MM	UN	17,000	1,90	32,30
0001	196	16476	JOELHO ESGOTO 50MM	UN	19,000	2,90	55,10
0001	199	16477	JOELHO RL 25MM	UN	25,000	2,80	70,00
0001	200	16478	JOELHO SOLDAVEL 25MM	UN	30,000	1,40	42,00
0001	201	16480	JOELHO SOLDAVEL 50MM	UN	25,000	3,99	99,75
0001	202	16481	JOELHO SOLDAVEL 60MM	UN	25,000	16,00	400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910
FONE (067) 3591-1123 – CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO – MS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO – SEIMADE.

0001	203	16482	LAMINA SERRA AÇO RAPIDO	UN	8,000	6,90	55,20
0001	204	16487	LAMPADA ELETRÔNICA 48W	UN	20,000	52,00	1.040,00
0001	205	21680	LÂMPADA FLUORECENTE 25 W	UN	25,000	28,00	700,00
0001	206	16488	LAMPADA FLUORECENTE TUBO 40W	UN	40,000	14,00	560,00
0001	207	41649	LÂMPADA LED 12W	UN	65,000	18,00	1.170,00
0001	208	41707	LÂMPADA LED 15W.	UN	65,000	28,00	1.820,00
0001	209	50854	LAMPADA LED AUTO FATOR 30W	UN	30,000	69,00	2.070,00
0001	210	50857	LAMPADA LED TUBO 120CM 36W	UN	30,000	35,00	1.050,00
0001	211	50856	LAMPADA LED TURBO 80CM 18W	UN	32,000	32,00	1.024,00
0001	212	16496	LANTERNA 12 LED	UN	1,000	63,00	63,00
0001	213	16497	LANTERNA 7 LED	UN	1,000	48,00	48,00
0001	214	16541	LAVATORIO DE LOUÇA	UN	4,000	89,00	356,00
0001	215	16500	LIGA MIL 20KG MICROSILICATO	UN	37,000	12,90	477,30
0001	216	16501	LIMA CHATA PARA ENXADA	UN	10,000	16,50	165,00
0001	217	01502	LIMA PARA MOTO SERRA K&F - 8X3/16	UN	10,000	6,90	69,00
0001	218	16502	LIXA DAGUA	UN	5,000	2,50	12,50
0001	219	00308	LIXA DAGUA 120	UN	5,000	2,50	12,50
0001	220	16503	LIXA FERRO	UN	5,000	3,50	17,50
0001	221	16504	LIXA PARA MASSA	UN	10,000	1,80	18,00
0001	222	21666	LIXA PARA METAL Nº100	UN	10,000	4,00	40,00
0001	223	50861	LUMINARIA LED TUBULAR DE 20CM	UN	8,000	60,00	480,00
0001	224	50859	LUMINARIA LED TUBULAR DE 40CM	UN	9,000	80,00	720,00
0001	225	21582	LUVA DE PVC ELETRODUTO ROSCÁVEL 3/4.	UN	17,000	3,80	64,60
0001	226	22026	LUVA DE RASPA (PAR);	UN	40,000	16,00	640,00
0001	227	41654	LUVA ESGOTO 40MM	UN	20,000	1,60	32,00
0001	228	41655	LUVA ESGOTO 50MM	UN	13,000	2,50	32,50
0001	229	16537	LUVA ESGOTO 100MM	UN	10,000	45,00	450,00
0001	230	21578	LUVA LATEX CANO MÉDIO	UN	45,000	6,50	292,50
0001	231	21970	LUVA MALHA BANHO PREVILON (PAR);	UN	40,000	18,00	720,00
0001	232	21971	LUVA MALHA PIGMENTADA (PAR)	UN	60,000	3,90	234,00
0001	233	21973	LUVA MUCAMBO BORRACHA (PAR);	UN	42,000	9,00	378,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910
FONE (067) 3591-1123 – CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO – MS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO – SEIMADE.

0001	234	16511	LUVA RL 25MM	UN	80,000	2,90	232,00
0001	235	21849	LUVA RL 25X20MM	UN	75,000	3,50	262,50
0001	236	01509	LUVA SOLDÁVEL - 25MM	UN	30,000	1,20	36,00
0001	237	01510	LUVA SOLDÁVEL - 50MM	UN	20,000	3,90	78,00
0001	238	16540	LUVA SOLDAVEL 32MM	UN	27,000	1,60	43,20
0001	239	04753	LUVA SOLDAVEL 40	UN	20,000	3,50	70,00
0001	240	16542	LUVA UNIAO SOL 3/4	UN	20,000	8,00	160,00
0001	241	21976	LUVA UNIÃO SOL 50MM;	UN	14,000	26,00	364,00
0001	242	22027	LUVA VAQUETA (PAR);	UN	30,000	25,00	750,00
0001	243	16520	LUZ DE EMERGÊNCIA LED	UN	20,000	35,00	700,00
0001	244	50939	MADERITE 10MM	UN	10,000	58,00	580,00
0001	245	50940	MADERITE 12MM	UN	10,000	69,00	690,00
0001	246	50941	MADERITE 15MM	UN	10,000	79,00	790,00
0001	247	50942	MADERITE MARITIMO 10MM	UN	10,000	120,00	1.200,00
0001	248	50943	MADERITE MARITIMO 12MM	UN	10,000	148,00	1.480,00
0001	249	50944	MADERITE MARITIMO 15MM.	UN	10,000	198,00	1.980,00
0001	250	22028	MALHA 4.2 3X2 15X15;	UN	12,000	98,00	1.176,00
0001	251	16109	MANGUEIRA CRISTAL 1PLX 2MM	M	100,000	7,90	790,00
0001	252	16111	MANGUEIRA CRISTAL 3/4X2,5MM	M	100,000	5,80	580,00
0001	253	16112	MANGUEIRA CRISTAL 3/4X2MM	M	210,000	4,80	1.008,00
0001	254	06663	MANGUEIRA DE JARDIM - PELICULA TRANSPARENTE, MATERIAL FLEXIVEL	M	220,000	3,70	814,00
0001	255	16116	MANGUEIRA PRETA 25MM 2.5MM	M	70,000	2,40	168,00
0001	256	21590	MARRETA 1 KG	UN	1,000	32,00	32,00
0001	257	16133	MARRETA 2KG	UN	1,000	49,00	49,00
0001	258	50871	MARRETA 5 KG	UN	1,000	75,00	75,00
0001	259	50872	MARRETA 8KG	UN	1,000	130,00	130,00
0001	260	16134	MARTELO 29MM	UN	2,900	32,00	94,00
0001	261	16135	MASCARA DESCARTAVEL AZUL	UN	80,000	2,80	224,00
0001	262	16136	MASCARA PARA SOLDA	UN	1,000	32,00	32,00
0001	263	21977	MASSA ACRILICA 18L;	UN	15,000	125,00	1.875,00
0001	264	21978	MASSA ACRILICA 3.600ML;	UN	15,000	48,00	720,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910
FONE (067) 3591-1123 – CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO – MS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO – SEIMADE.

0001	265	22034	MASSA CALAFETAR CX C/ 350GM;	UN	15,000	12,00	180,00
0001	266	21980	MASSA CORRIDA 18L;	UN	15,000	48,00	720,00
0001	267	21981	MASSA CORRIDA 3600ML;	UN	15,000	22,00	330,00
0001	268	22035	MASSA PLASTICA.LT C/ 450GM;	UN	15,000	13,00	195,00
0001	269	21875	MECANISMO CAIXA ACOPLADA.	UN	10,000	58,00	580,00
0001	270	41657	NIPEL 1 1/2.	UN	15,000	5,80	87,00
0001	271	41656	NIPEL 1PL	UN	15,000	2,50	37,50
0001	272	21982	NIPEL 3/4 ROSCA;	UN	15,000	1,60	24,00
0001	273	16148	OCULOS PROTEÇÃO	UN	15,000	9,90	148,50
0001	274	51694	PÁ NUMERO 3 C/CABO	UN	6,000	45,00	270,00
0001	275	16150	PA P/LIXO	UN	5,000	6,50	32,50
0001	276	16157	PALHA DE AÇO	UN	100,000	1,60	160,00
0001	277	50915	PARAFUSO SEXTAVADO AMD FR 3/8X120	UN	400,000	1,60	640,00
0001	278	16170	PEDRA BRITA 1	M³	15,000	210,00	3.150,00
0001	279	16171	PEDRA BRITA 1/2	M³	10,000	210,00	2.100,00
0001	280	16172	PEDRA BRITA 2	M³	15,000	225,00	3.375,00
0001	281	16179	PEDRISCO	M³	15,000	180,00	2.700,00
0001	282	51951	PIA DE COZINHA 54X1,20 CM GRANITO PRETO	UN	2,000	390,00	780,00
0001	283	51952	PIA DE COZINHA 54X1,20 CM GRANITO PRETO COM GABINETE 120M BRANCO OU PRETO 03 PORTA 04 GAVETAS MATERIA PRIMA MDP/MDF	UN	2,000	905,00	1.810,00
0001	284	51957	PIA DE COZINHA 54X1,50 GRANITO PRETO	UN	2,000	480,00	960,00
0001	285	51953	PIA DE COZINHA 54X1,50 GRANITO SINTETICO COM BOJO EM INOX	UN	2,000	320,00	640,00
0001	286	51956	PIA DE COZINHA 54X180 GRANITO PRETO 60X1,80	UN	2,000	395,00	790,00
0001	287	51955	PIA DE COZINHA GRANITADA PRETO OU CINZA C/ CUBA DE INOX COM GABINETE 54X1,50M BRANCO OU PRETO COM 04 PORTAS 03 GAVETAS.	UN	1,000	980,00	980,00
0001	288	51954	PIA DE COZINHA MARMORE SINTETICO 120X54CM	UN	2,000	165,00	330,00
0001	289	21668	PINCEL 1,5 POLEGADA	UN	15,000	3,20	48,00
0001	290	21669	PINCEL 2 POLEGADAS	UN	1,000	3,30	3,30
0001	291	21670	PINCEL 3 POLEGADAS	UN	1,000	11,00	11,00
0001	292	21985	PINO 2P + TERRA 10A;	UN	1,000	14,00	14,00
0001	293	21986	PINO 2P + TERRA 20A;	UN	1,000	16,00	16,00
0001	294	16184	PINO ADAPTADOR TOMADA	UN	20,000	8,00	160,00
0001	295	16185	PINO FEMEA 2P+T 10A	UN	20,000	14,00	280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910
FONE (067) 3591-1123 – CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO – MS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO – SEIMADE.

0001	296	16186	PINO FEMEA 2P+T 20A	UN	20,000	16,00	320,00
0001	297	50797	PINO T 2P 20A	UN	18,000	14,00	252,00
0001	298	50796	PINO T 3P 20A	UN	20,000	16,00	320,00
0001	299	16188	PINO TE 3 SAIDA	UN	15,000	16,00	240,00
0001	301	16189	PISO ESMALTADO 32X32	UN	65,000	19,90	1.293,50
0001	302	41659	PISTOLA PINTURA CANECA ALUMINIO	UN	1,000	380,00	380,00
0001	303	41658	PISTOLA PINTURA CANECA PLÁSTICO	UN	1,000	63,00	63,00
0001	304	16191	PLAFON 100W	UN	25,000	6,50	162,50
0001	305	16261	PREGO 15X15	KG	10,000	15,00	150,00
0001	306	01536	PREGO 17X21	KG	10,000	15,00	150,00
0001	307	01536	PREGO 18X24	KG	10,000	15,00	150,00
0001	308	16266	PREGO 19X27	KG	10,000	15,00	150,00
0001	309	21602	PREGO 19X36 PACOTE COM 01 KG	UN	10,000	15,00	150,00
0001	310	01536	PREGO 22X42	KG	10,000	15,00	150,00
0001	311	16268	PREGO 22X46	KG	10,000	16,00	160,00
0001	312	16270	PREGO 22X48	KG	10,000	15,00	150,00
0001	313	01539	PREGO 24X60	KG	10,000	18,00	180,00
0001	314	16271	PREGO 26X72	KG	10,000	18,00	180,00
0001	315	21600	PREGO 28X72 - PACOTE COM 1 KG	UN	10,000	18,00	180,00
0001	316	41624	PROTETOR URICOLOR	UN	15,000	4,50	67,50
0001	317	21987	REBITE POP 4X25	UN	150,000	0,15	22,50
0001	318	21988	REBITE POP 4X30	UN	150,000	0,16	24,00
0001	319	50907	REBITE POP 6X30	UN	150,000	0,25	37,50
0001	320	16277	RECEPITACULO	UN	20,000	4,50	90,00
0001	321	16279	REDUÇÃO 3/4X1/2	UN	15,000	1,40	21,00
0001	322	16280	REDUÇÃO 60X50MM	UN	10,000	11,90	119,00
0001	323	16281	REGISTRO 1 ESFERA METAL	UN	5,000	35,00	175,00
0001	324	16282	REGISTRO 1 ESFERA PVC	UN	5,000	12,00	60,00
0001	325	16283	REGISTRO 1 1/2 ESFERA METAL	UN	4,000	58,00	232,00
0001	326	16284	REGISTRO 1 1/2 ESFERA PVC	UN	4,000	28,00	112,00
0001	327	16286	REGISTRO 2 ESFERA PVC	UN	4,000	68,00	272,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910
FONE (067) 3591-1123 – CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO – MS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO – SEIMADE.

0001	328	16285	REGISTRO 2 PL ESFERA METAL	UN	5,000	170,00	850,00
0001	329	16287	REGISTRO 3/4 METAL 1400 PRESSAO	UN	8,000	22,00	176,00
0001	330	16288	REGISTRO 3/4 METAL PRESSAO C/ ACABAMENTO	UN	5,000	45,00	225,00
0001	331	04210	REGISTRO PARA FOGÃO COM MANGUEIRA	UN	10,000	48,00	480,00
0001	332	16290	REJUNTE 1 KG	KG	20,000	3,90	78,00
0001	333	16292	REPARO CAIXA ACOPLADA	UN	10,000	90,00	900,00
0001	334	16293	REPARO P/ REGISTRO 3/4 1116	UN	10,000	26,00	260,00
0001	335	16294	REPARO P/ VALVULA DE DESCARGA	UN	10,000	55,00	550,00
0001	336	16295	RESISTENCIA	UN	10,000	22,00	220,00
0001	337	16299	ROLO 16CM LA	UN	15,000	10,90	163,50
0001	338	16300	ROLO 23CM LA	UN	10,000	18,00	180,00
0001	339	21606	ROLO DE LÃ 05 CM C/ SUPORTE	UN	13,000	9,00	117,00
0001	340	21883	SELADOR LATA 18L PVA	UN	5,000	89,00	445,00
0001	341	41662	SELADOR LATA 3.600 LITROS	UN	10,000	35,00	350,00
0001	342	21884	SELADORA GALÃO CONTENDO 3600ML	UN	10,000	99,00	990,00
0001	343	21885	SELADORA LATA CONTENDO 900ML	UN	10,000	28,00	280,00
0001	344	16307	SERRA COPO 53MM COM VIDEA	UN	2,000	85,00	170,00
0001	345	21660	SERRA P/ TICO TICO 50 MM PARA METAL	UN	5,000	18,00	90,00
0001	346	21661	SERRA P/ TICO TICO PARA MADEIRA	UN	5,000	14,00	70,00
0001	347	41663	SIFÃO DUPLO	UN	20,000	18,00	360,00
0001	348	41664	SIFÃO TRIPLO	UN	15,000	26,00	390,00
0001	349	16309	SIFAO UNIVERSAL	UN	40,000	8,00	320,00
0001	350	16494	SOLUÇÃO ÁCIDA PARA LIMPEZA 900ML	UN	35,000	10,90	381,50
0001	351	16311	SOQUETE C/ RABICHO	UN	40,000	4,90	196,00
0001	352	16313	TAMPA DE CONCRETO 1.20 P/FOSSA	UN	6,000	89,00	534,00
0001	353	16315	TE AZUL BUCHA LATAO 3/4	UN	45,000	6,60	297,00
0001	354	16317	TE ESG 100MM	UN	10,000	9,90	99,00
0001	355	41665	TE ESG 40MM	UN	20,000	1,90	38,00
0001	356	16320	TE ESG 50MM	UN	15,000	3,60	54,00
0001	357	16322	TE SOL 3/4	UN	20,000	1,40	28,00
0001	358	41666	TE SOL 32MM	UN	20,000	2,40	48,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910
FONE (067) 3591-1123 – CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO – MS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO – SEIMADE.

0001	359	41667	TE SOL 40MM	UN	20,000	4,60	92,00
0001	360	16323	TE SOL 50MM	UN	15,000	4,80	72,00
0001	361	16326	TELA 1.80M FIO22 LAMLA 2	M	20,000	11,00	220,00
0001	362	41668	TELA PARA MANGUEIRÃO 1M FIO 18	M	15,000	12,00	180,00
0001	363	16329	TELEFONE PLENO MESA	UN	10,000	65,00	650,00
0001	364	21658	TELHA DE CERÂMICA PAULISTINHA CAPA	UN	20,000	4,20	84,00
0001	365	16333	TELHA FIBROCIMENTO 2.44X0.50X4MM	UN	20,000	16,90	338,00
0001	366	16336	TELHA ROMANA	UN	330,000	1,70	561,00
0001	367	16337	TESOURA PARA FUNILEIRO	UN	1,000	65,00	65,00
0001	368	16338	TESOURA PARA PODA	UN	1,000	45,00	45,00
0001	369	50911	THINNER 206 5LTS	UN	10,000	75,00	750,00
0001	370	50910	THINNER 206 900ML	UN	15,000	18,00	270,00
0001	371	16339	TIJOLO LAMINADO	UN	1.950,000	0,49	955,50
0001	372	16340	TINTA ESMALTE 225 ML	UN	10,000	13,00	130,00
0001	373	21886	TINTA ESMALTE GALÃO CONTENDO 3600 ML	UN	10,000	95,00	950,00
0001	374	21887	TINTA ESMALTE LATA CONTENDO 900ML	UN	10,000	28,00	280,00
0001	375	21574	TINTA LATEX ACRÍLICA - 1 LITRO	UN	5,000	14,00	70,00
0001	376	41692	TINTA LATEX ACRÍLICA, 1ª LINHA, - LATA 3,600 ML (CORES VARIADAS)	UN	16,000	65,00	1.040,00
0001	377	21888	TINTA LATEX LATA CONTENDO 18L STANDART.	UN	10,000	245,00	2.450,00
0001	378	50914	TINTA P/ PISO 3,600 ML	UN	20,000	69,00	1.380,00
0001	379	21889	TINTA PARA PISO LATA CONTENDO 18L	UN	15,000	248,00	3.720,00
0001	380	50916	TINTA SINTETICA SPRAY 360ML	UN	5,000	19,00	95,00
0001	381	50917	TINTA SPRAY METALICA 360ML	UN	5,000	22,00	110,00
0001	382	41671	TINTA SPRAY METÁLICO 350 ML	UN	5,000	29,00	145,00
0001	383	21654	TINTA ZARCÃO PARA PINTURA EM FERRAGEM - 01 LT	UN	10,000	28,00	280,00
0001	384	21653	TINTA ZARCÃO PARA PINTURA EM FERRAGEM - 3.600 LTS	UN	10,000	85,00	850,00
0001	385	21579	TOMADA DUPLA - SISTEMA X.	UN	20,000	11,00	220,00
0001	386	16348	TOMADA EXTERNA	UN	20,000	9,00	180,00
0001	387	16349	TOMADA INTERNA	UN	20,000	10,50	210,00
0001	388	50837	TOMADAS EM BARRAS	UN	25,000	18,00	450,00
0001	389	51963	TORNEIRA AMARELA P/ JARDIM DE 1/2X3/4	UN	5,000	4,00	20,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910
FONE (067) 3591-1123 – CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO – MS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO – SEIMADE.

0001	390	51969	TORNEIRA DE PLASTICO PRETA P/ JARDIM 1/2X3/4	UN	10,000	3,50	35,00
0001	391	51960	TORNEIRA METAL BICA MOVEL LAVATORIO 1195	UN	25,000	65,00	1.625,00
0001	392	51966	TORNEIRA METAL TANQUE , MAQUINA DE LAVAR COM DUAS SAIDAS 3/4 OU	UN	2,000	79,00	158,00
0001	393	51965	TORNEIRA P/ LAVATORIO BANHEIRO FIXA 1193	UN	15,000	43,00	645,00
0001	394	51968	TORNEIRA P/ LAVATORIO MESA BICA MOVEL	UN	6,000	65,00	390,00
0001	395	51967	TORNEIRA P/ PIA LONGA CROMADA 18CM	UN	15,000	28,00	420,00
0001	396	51961	TORNEIRA P/ PIA METAL BICA MOVEL 1167	UN	20,000	70,00	1.400,00
0001	397	51964	TORNEIRA P/COZINHA DE PAREDE BICA ALTA CROMADA	UN	15,000	63,00	945,00
0001	398	50923	TRELIÇA H12 PESADA	UN	10,000	7,90	79,00
0001	399	50922	TRELIÇA H8 PESADA	UN	10,000	7,50	75,00
0001	401	50921	TRELIÇA H8 LEVE	UN	10,000	5,30	53,00
0001	402	16354	TRENA AÇO 5M	UN	1,000	16,00	16,00
0001	403	16355	TRENA AÇO 8M	UN	1,000	32,00	32,00
0001	404	16356	TRENA FIBRA VIDRO 50M	UN	1,000	145,00	145,00
0001	405	50933	TUBO DE ESGOTO 50MM 6M	UN	25,000	38,00	950,00
0001	406	16361	TUBO CONCRETO 1.20X50 P/FOSSA	UN	20,000	125,00	2.500,00
0001	407	50924	TUBO CONCRETO ARMADO 0,80X1,50M	UN	20,000	480,00	9.600,00
0001	408	50925	TUBO CONCRETO ARMADO 1,00X1,50M	UN	20,000	740,00	14.800,00
0001	409	50926	TUBO CONCRETO ARMADO 1,50X1,50M	UN	20,000	1.200,00	24.000,00
0001	410	16357	TUBO CONCRETO ARMADO 1.00X0.60	UN	20,000	285,00	5.700,00
0001	411	50929	TUBO DE ESGOTO 100MM 6M	UN	15,000	56,00	840,00
0001	412	50930	TUBO DE ESGOTO 150MM 6M	UN	2,000	145,00	290,00
0001	413	50931	TUBO DE ESGOTO 200MM 6M	UN	2,000	265,00	530,00
0001	414	22001	TUBO SOLD 32MM;	UN	30,000	18,50	555,00
0001	415	22002	TUBO SOLD 40MM;	UN	30,000	32,00	960,00
0001	416	22003	TUBO SOLD 50MM;	UN	30,000	56,00	1.680,00
0001	417	22004	TUBO SOLD 60MM;	UN	30,000	65,00	1.950,00
0001	418	16383	VALVULA AMERICANA	UN	10,000	98,00	980,00
0001	419	21577	VALVULA P/ PIA	UN	25,000	5,60	140,00
0001	420	16384	VALVULA PVC LAVATORIO	UN	20,000	7,00	140,00
0001	421	16385	VALVULA PVC PIA	UN	20,000	8,00	160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910
FONE (067) 3591-1123 – CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO – MS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO – SEIMADE.

0001	422	16386	VALVULA PVC TANQUE	UN	19,000	5,50	104,50
0001	423	50935	VALVULA RETENÇÃO 1 1/2 METAL	UN	15,000	128,00	1.920,00
0001	424	16387	VALVULA RETENÇÃO 1PL	UN	14,000	52,00	728,00
0001	425	50934	VALVULA RETENÇÃO 3/4 METAL	UN	10,000	43,00	430,00
0001	426	16388	VASO SANITARIO CAIXA ACOPLADO	UN	10,000	370,00	3.700,00
0001	427	16389	VASO SANITARIO P/ CAIXA DESCARGA	UN	10,000	149,00	1.490,00
0001	428	16390	VASSOURA P/ JARDIM PALHETA AÇO	UN	15,000	26,00	390,00
0001	429	16391	VASSOURA P/ JARDIM PVC	UN	15,000	14,00	210,00
0001	430	16392	VASSOURA GARI	UN	10,000	18,00	180,00
0001	431	21803	VERNIZ 3,600L NAS CORES: MOGNO, CEREJEIRA, INCOLOR.	UN	19,000	75,00	1.425,00
0001	432	22054	VERNIZ MARITIMO BRANCO LÍQUIDO - LATA 3,600 ML.	UN	19,000	98,00	1.862,00
Total					241.762,75		

4 - Dos Recursos Orçamentários

4.1 – As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias.

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade: 02.04 Secretaria de Administração e Governo SEAG

Funcional: 04.122.0002 Administração Geral

Projeto/Atividade: 2.004 Manutenção das Atividades da Secretaria de Controle e Gestão

Elemento: 0.30.00.00.00.00.00.01.000 (000) Material de Consumo.

Código reduzido: 000016

Órgão:

02 Poder Executivo

Unidade: 02.10 Secretaria de Educação Cultura Esporte e Lazer SECEL

Funcional: 12.122.0081 Administração Geral

Projeto/Atividade: 2.067 Execução Administrativa da Gerência de Educação

Elemento: 0.30.00.00.00.00.00.01.0001 (0000) Material de Consumo

Código reduzido: 000114



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910
FONE (067) 3591-1123 – CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO – MS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO – SEIMADE.

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade: 02.12 Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico SEIMADE

Funcional: 15.452.0017 Serviços Urbanos

Projeto/Atividade: 2.035 Manutenção das Atividades da Gerência de Desenvolvimento Urbano e Estradas Vicinais.

Elemento: 0.30.00.00.00.00.00.01.0000 (0000) Material de Consumo

Código reduzido: 000146

Órgão: 05 Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade: 05.11 Secretaria de Assistência Social Trabalho e Habitação SEASTH

Funcional: 08.122.0085 Administração Geral

Projeto/Atividade: 2.071 Bloco de Financiamento da Gestão SUAS

Elemento: 0.30.00.00.00.00.00.01.0000 (0000) Material de Consumo

Código reduzido: 000014

Órgão: 03 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 03.13 Secretaria de Saúde Pública SESP

Funcional: 10.122.0014 Administração Geral

Projeto/Atividade: 2.052 Bloco Gestão SUS

Elemento: 0.30.00.00.00.00.00.01.0002(0002) Material de Consumo

Código reduzido: 000033

5 - Da Estimativa de Custos – Valores Referenciais:

01 Valor total do Orçamento no dia 16/06/2020 241 Jamir Alves Rodrigues & CIA LTDA EPP R\$: **241.762,75.**

02 Valor total do Orçamento no dia 24/06/2020 Deposito e Artefatos de Cimento São Sebastião Eireli R\$: **256.520.98.**

03 Valor total do Orçamento no dia 26/06/2020 G.A Patussi EPP R\$: **130.740.52.**

04 Valor total de Orçamento no dia 29/06/2020 Siqueira Engenharia Industria e Comercio LTDA **232.498,04.**

6- Dos Critérios de Julgamento

6.1- O critério de julgamento será o menor valor por item, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7 – Das Condições de Fornecimento de Materiais:

7.1 – O prazo para entrega do objeto solicitado será de até 24 (vinte quatro) horas corridos, contados da data de assinatura do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910
FONE (067) 3591-1123 – CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO – MS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO – SEIMADE.

8 - Do Pagamento:

8.1 – Os pagamentos devidos à Contratada serão depositados em conta corrente, em até 30 (trinta) dias, após a entrega do produto, de acordo com o quantitativo entregue, e mediante a apresentação da nota Fiscal/fatura devidamente conferidas e atestadas por servidor desta Prefeitura.

9 - Da Vigência:

9.1 – O período de vigência da contratação será de 06 (seis) meses.

10- Da Fiscalização do Contrato

10.1 - A fiscalização será exercida pelo Contratante, através do servidor designado pela Secretaria de Infra-Estrutura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico-SEIMADE, sendo um titular e dois suplentes, no qual atestará no documento fiscal correspondente o recebimento do objeto solicitado, referido nesse processo, segue abaixo os nomes.

Fiscal Titular: Mario Henrique Nantes;

Fiscal Suplente: José Aparecido dos Santos;

Fiscal Suplente: Alvino Valentin Neto;

11 - Gestor da Contratação:

11.1 – O gestor desta contratação será o Senhor Elias Sib da Silva Lima, Secretário de Infraestrutura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico – SEIMADE, o qual controlará todo o processo no fornecimento desses materiais, referido nesse processo.

12- Das Informações:

12.1 As informações poderão ser obtidas, pelos interessados, junto ao departamento de Licitação/Compras e Secretaria de Infra- Estrutura da Prefeitura de Santa Rita do Pardo/MS, estando disponível para atendimento de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 18:00 horas, horário oficial de Brasília, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 910, centro, Telefone (0xx67) 3591-1223/3591.1225.

13- Das Considerações Finais:

13.1- A empresa contrata deverá cumprir integralmente com as exigências estabelecidas no Termo de Referência e Contrato elabora pelos Setores de licitações e contratos.

13.2- A Secretária de Infra-Estrutura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico-SEIMADE, fica concedida com poderes de embargo à contratada quando for constatada irregularidade ou seja desobediência ostensiva as especificações quando constatar incompatibilidade comprovada no fornecimento dos serviços e produtos ou comportamento inconveniente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910
FONE (067) 3591-1123 – CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO – MS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO – SEIMADE.

Elias Sib da Silva Lima

Secretário de Infra-Estrutura, Meio Ambiente e Desenvolvimento
Econômico – SEIMADE

Santa Rita do Pardo/MS, 01 de Junho de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910
FONE (067) 3591-1123 - CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO - MS

MEMORANDO Nº 120/2020

Data: 01/06/2020

De: Elias Sib da Silva Lima - Secretário de Infraestrutura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico- SEIMADE.

Para: Fernando Luiz Minatti / Diretor do Departamento de Compras.

Assunto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Consumo e Materiais de Construção e Ferramentas.

Venho através do presente, solicitar a Vossa Senhoria a abertura do Processo Licitatório para Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Consumo e Materiais de Construção e Ferramentas, para fins de suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Santa Rita do Pardo – MS. E encaminhar os documentos em anexo segue abaixo.

- ✓ Estudo Técnico Preliminar
 - ✓ Termo de Referência
 - ✓ Nome de Fiscais
 - ✓ Termo de Ciência de Fiscalização
 - ✓ Dotação orçamentária e orçamentos
- Fiscal Titular: Mario Henrique Nantes;
Fiscal Suplente: Alvino Valentin Neto;
Fiscal Suplente: José Aparecido dos Santos;

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada consideração, estima e apreço.

Atenciosamente,

Elias Sib da Silva Lima
Secretario de Infraestrutura, Meio Ambiente e Desenvolvimento
Econômico-SEIMADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910
FONE (067) 3591-1123 - CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO - MS

Santa Rita do Pardo/MS (03) de (Junho) de (2020).

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

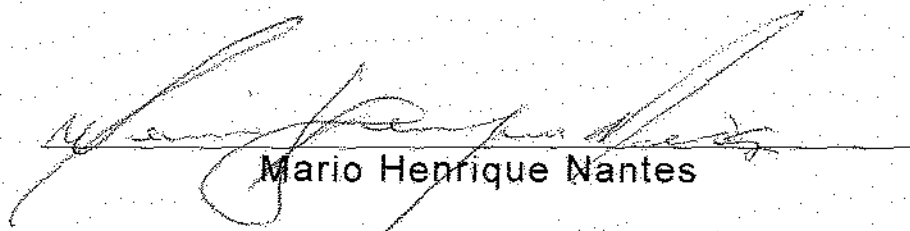
Eu Mario Henrique Nantes, Fiscal Titular funcionário (a) do Município de Santa Rita do Pardo/MS, portador da carteira de identidade RG sob nº. (622434) SSP/MS e do CPF nº. (52825612120), declaro estar ciente e me comprometo acompanhar a fiscalização do Processo Licitatório para Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Consumo e Materiais de Construção e Ferramentas, para fins de suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Santa Rita do Pardo – MS.

Ciente da importância de fiscalizar e acompanhar a aquisição/fornecimento do objeto licitante como designa o **Art. 67 da Lei de Licitações - Lei 8666/93**, entre eles o inciso:

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Sendo só assino logo abaixo.



Mario Henrique Nantes



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910
FONE (067) 3591-1123 - CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO - MS

Santa Rita do Pardo/MS (03) de (Junho) de (2020).

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

Eu Alvino Valentin Neto, Fiscal Suplente funcionário (a) do Município de Santa Rita do Pardo/MS, portador da carteira de identidade RG sob nº. (1508410) SSP/MS e do CPF nº. (73563277168), declaro estar ciente e me comprometo acompanhar a fiscalização do Processo Licitatório para Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Consumo e Materiais de Construção e Ferramentas, para fins de suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Santa Rita do Pardo – MS.

Ciente da importância de fiscalizar e acompanhar a aquisição/fornecimento do objeto licitante como designa o **Art. 67 da Lei de Licitações - Lei 8666/93**, entre eles o inciso:

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Sendo só assino logo abaixo.


Alvino Valentin Neto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910
FONE (067) 3591-1123 - CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO - MS

Santa Rita do Pardo/MS (03) de (Junho) de (2020).

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

Eu José Aparecido dos Santos, Fiscal Suplente funcionário (a) do Município de Santa Rita do Pardo/MS, portador da carteira de identidade RG sob nº. (597577) SSP/MS e do CPF nº. (59263903115), declaro estar ciente e me comprometo acompanhar a fiscalização do Processo Licitatório para Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Consumo e Materiais de Construção e Ferramentas, para fins de suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Santa Rita do Pardo – MS.

Ciente da importância de fiscalizar e acompanhar a aquisição/fornecimento do objeto licitante como designa o **Art. 67 da Lei de Licitações - Lei 8666/93**, entre eles o inciso:

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Sendo só assino logo abaixo.



José Aparecido dos Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910
FONE (067) 3591-1123 – CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO – MS

Estudo Técnico Preliminar

Secretaria Demandante: Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

Gestor do Contrato: Elias Sib da Silva Lima

Fiscal do Contrato: Mario Henrique Nantes

1. DO OBJETO: (Lei nº 8.666, art. 40, inciso I)

Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Consumo e Materiais de Construção e Ferramentas, para fins de suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Santa Rita do Pardo – MS.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A realização de processo de licitação para registro de preços para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais por diversas Secretarias desta Administração Pública Municipal, para a manutenção e conservação dos prédios e logradouros desta municipalidade, considerando que o município ocupada uma superfície de 614, 615 km² que o município possui grande extensão territorial – 6.142.km² o que exige grande esforço e planejando das atividades de manutenção.

3. Das Especificações e Quantitativos:

3.1- As Especificações e quantidades dos produtos a serem adquiridos são:

LOTE	ITEM	CÓD. PROD.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
0001	01	51944	ABAFADOR CONCHA POMP MUFFLER 18DB	UN	10,000	29,00	290,00
0001	02	51845	ABAFADOR CONCHA POMP MUFFLER 21DB	UN	5,000	64,00	320,00
0001	03	21947	ABRAÇADEIRA 3/4 ROSCA SEM FIM;	UN	30,000	1,50	45,00
0001	04	50784	ABRAÇADEIRA DE NAYLON 3,6X250	UN	75,000	0,35	26,25
0001	05	50785	ABRAÇADEIRA DE NAYLON 5X400	UN	75,000	0,60	45,00
0001	06	50786	ABRAÇADEIRA DE NAYLON 5X500	UN	30,000	1,40	42,00
0001	07	21948	ABRAÇADEIRA NAYLON 200MM;	UN	20,000	0,30	6,00
0001	08	21949	ABRAÇADEIRA NAYLON 250MM;	UN	20,000	0,35	7,00
0001	09	50783	ABRAÇADEIRA NAYLON 3,6X400	UN	20,000	0,50	10,00
0001	10	50792	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 1/2	UN	10,000	1,50	15,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910
FONE (067) 3591-1123 – CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO – MS

0001	11	50795	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 1 1/4	UN	10,000	3,00	30,00
0001	12	50793	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 3/4	UN	9,000	1,50	13,50
0001	13	41686	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4 COM PORCAS E ARRUELAS	UN	10,000	1,60	16,00
0001	14	21950	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4	UN	10,000	0,90	9,00
0001	15	41775	ADAPTADOR BENJAMIM TOMADA T PADRÃO-NOVO ANTIGO COLORIDO 3P/2	UN	15,000	14,80	222,00
0001	16	21576	ADAPTADOR PARA TOMADA UNIVERSAL 10A / 20A - TIPO BOB	UN	20,000	13,90	278,00
0001	17	04790	ADAPTADOR PARA TOMADAS (T)	UN	20,000	14,00	280,00
0001	18	21952	ADAPTADOR SOLDÁVEL 25MM	UN	55,000	1,40	77,00
0001	19	21953	ADAPTADOR SOLDÁVEL 32MM	UN	20,000	1,85	37,00
0001	20	21835	ADAPTADOR SOLDÁVEL 50MM	UN	15,000	2,80	42,00
0001	21	21955	ADITIVO PARA ARGAMASSA - CAL LÍQUIDO	UN	21,000	11,00	231,00
0001	22	50913	AGUA RAZ 5 LTS	UN	2,000	78,00	156,00
0001	23	50912	AGUA RAZ 900ML	UN	12,000	17,00	204,00
0001	24	16063	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANTÁRIO	UN	25,000	11,00	275,00
0001	25	41776	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO COM VISOR	UN	5,000	230,00	1.150,00
0001	26	41685	ARAME FARPADO 250 MTS (ROLO)	UN	2,000	280,00	560,00
0001	27	01395	ARAME GALVANIZADO 14	KG	3,000	17,00	51,00
0001	28	16064	ARAME GALVANIZADO 16	KG	3,000	19,00	57,00
0001	29	16065	ARAME RECOZIDO 16	KG	10,000	14,00	140,00
0001	30	41698	ARCO DE SERRA PARA SERRAR FERRO	UN	2,000	31,00	62,00
0001	31	16066	AREIA FINA LAVADA	M³	17,000	85,00	1.445,00
0001	32	06403	AREIA GROSSA	M³	17,000	115,00	1.955,00
0001	33	16067	AREIÃO	M³	6,000	120,00	720,00
0001	34	50802	ARGAMASSA SACO COM 20KG PISO SOBRE PISO	UN	20,000	38,00	760,00
0001	35	21839	ARGAMASSA SACO COM 20KG	UN	20,000	10,90	218,00
0001	36	50811	ASSENTO PARA VASO SANITARIO AMOFADADO	UN	20,000	65,00	1.300,00
0001	37	50810	ASSENTO PARA VASO SANITARIO PVC	UN	20,000	23,00	460,00
0001	38	21638	BARRA DE FERRO 1/4	UN	10,000	24,00	240,00
0001	39	21662	BARRA DE FERRO 4.2 MM	UN	10,000	11,90	119,00
0001	40	21960	BARRA DE FERRO ROSCADA 1/2	UN	20,000	14,00	280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910
FONE (067) 3591-1123 – CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO – MS

0001	41	50812	BARRA DE FERRO ROSCADA 1/4	UN	15,000	3,90	58,50
0001	42	22020	BARRA DE FERRO ROSCADA 3/4	UN	20,000	36,00	720,00
0001	43	50814	BARRA DE FERRO ROSCADA 3/8	UN	20,000	7,50	150,00
0001	44	21607	BARRA DE FERRO ROSCADA 5/16	UN	20,000	5,80	116,00
0001	45	22021	BARRA DE FERRO ROSCADA 5/8	UN	20,000	25,50	510,00
0001	48	50813	BARRA DE FERRO ROSCADA 7/16	UN	30,000	11,90	357,00
0001	47	16527	BASE PARA RELE FOTOCELULA	UN	70,000	16,50	1.155,00
0001	48	21964	BATENTE DE MADEIRA 2,1X80X4X12CM	UN	1,000	190,00	190,00
0001	49	21657	BICO PARA TORNEIRA COM ROSCA 3/4	UN	5,000	3,00	15,00
0001	50	21655	BICO PARA TORNEIRA COM ROSCA DE 1/2	UN	5,000	2,90	14,50
0001	51	16100	BLOCO 8 FUROS 19X19X9CM	UN	2.450,000	0,56	1.372,00
0001	52	16101	BÓIA 3/4 METAL	UN	8,000	25,00	200,00
0001	53	50815	BOIA DE VASAO TOTAL 3/4	UN	8,000	85,00	680,00
0001	54	16108	BÓIA DE VAZÃO TOTAL 1 POLEGADA	UN	5,000	110,00	550,00
0001	55	16105	BÓIA PARA CAIXA ACOPLADA	UN	10,000	89,00	890,00
0001	56	16104	BÓIA PARA CAIXA DE DESCARGA	UN	3,000	11,00	33,00
0001	57	21841	BOTAS DE BORRACHA BRANCA, PAR.	UN	10,000	52,00	520,00
0001	58	41625	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA (PAR);	UN	55,000	69,00	3.795,00
0001	59	41628	BOTINA DE SEGURANÇA SEM BIQUEIRA (PAR);	UN	55,000	63,00	3.465,00
0001	60	16132	BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/2	UN	3,000	29,00	87,00
0001	61	16204	BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/4	UN	3,000	9,00	27,00
0001	62	16211	BROXA RETANGULAR	UN	20,000	6,30	126,00
0001	63	21587	BUCHA NAYLON DE FIXAÇÃO Nº 07 C/ PARAFUSO.	UN	50,000	0,25	12,50
0001	64	21842	BUCHA NAYLON DE FIXAÇÃO Nº 10 COM PARAFUSO.	UN	100,000	0,30	30,00
0001	65	21843	BUCHA NAYLON DE FIXAÇÃO Nº 12 COM PARAFUSO.	UN	100,000	0,35	35,00
0001	66	21844	BUCHA NAYLON DE FIXAÇÃO Nº 6 COM PARAFUSO.	UN	30,000	0,20	6,00
0001	67	21845	BUCHA NAYLON DE FIXAÇÃO Nº 8 COM PARAFUSO.	UN	15,000	0,27	4,05
0001	68	01410	CABO DE FERRAMENTA ENXADA 1,50 METROS	UN	10,000	12,00	120,00
0001	69	16220	CABO FLEXÍVEL 10MM	M	150,000	7,80	1.170,00
0001	71	21586	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM	M	110,000	1,90	209,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910
FONE (067) 3591-1123 – CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO – MS

0001	72	41630	CABO FLEXÍVEL 4MM	M	150,000	3,00	450,00
0001	73	41631	CABO FLEXÍVEL 6MM	M	150,000	4,60	690,00
0001	74	03790	CABO PARA ENXADA	UN	10,000	10,00	100,00
0001	75	16229	CABO PP 2X4MM	M	105,000	8,50	892,50
0001	76	16225	CABO PP 2X6MM	M	45,000	11,60	522,00
0001	77	16228	CABO PP 3X10MM	M	100,000	26,30	2.630,00
0001	78	16230	CABO PP 3X2,5MM	M	110,000	6,40	704,00
0001	79	16232	CABO PP 3X6MM	M	100,000	15,50	1.550,00
0001	80	50819	CABO RÍGIDO 10MM	UN	50,000	7,80	390,00
0001	81	16238	CABO RÍGIDO 16MM	M	240,000	12,90	3.096,00
0001	82	51947	CADEADO LINHA CLASSICA EM LATAO N ° 25 MM	UN	5,000	17,00	85,00
0001	83	51948	CADEADO LINHA CLASSICA EM LATAO N ° 30 MM	UN	5,000	19,00	95,00
0001	84	51946	CADEADO LINHA CLASSICA EM LATAO N ° 45	UN	5,000	29,00	145,00
0001	85	51949	CADEADO LINHA CLASSICA EM LATAO N ° 35 MM	UN	5,000	22,00	110,00
0001	86	51950	CADEAO LINHA CLASSICA EM LATAO N ° 40 MM	UN	5,000	26,00	130,00
0001	87	16243	CAIXA ACOPLADA PARA VASO SANITÁRIO	UN	2,000	269,00	538,00
0001	88	16247	CAIXA PARA DESCARGA	UN	15,000	29,00	435,00
0001	89	21846	CAL HIDRATADA SACO COM 20KG	UN	10,000	16,00	160,00
0001	90	21968	CAL PINTURA SUPER FINO BRANCO - 8KG;	UN	150,000	13,50	2.025,00
0001	91	16250	CANAleta PARA FIO 2CMX1CMX2,5M	UN	18,000	8,50	153,00
0001	92	41635	CANAleta PARA FIO 2CMX2,5CMX2,5M	UN	17,000	12,00	204,00
0001	93	08209	CAPA DE CHUVA, PLASTICO RESISTENTE, TAMANHOS M, G.	UN	10,000	28,00	280,00
0001	94	16252	CAPACITOR 10UF 3 FIO	UN	4,000	12,00	48,00
0001	95	16253	CARRINHO PARA CONSTRUÇÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 LITROS, CAÇAMBA COM CHAPA 22 (0,75MM), PÉS E RODAS REFORÇADOS, VARAL DE	UN	2,000	165,00	330,00
0001	96	50822	CAVADEIRA ARTICULADA PEQUENA	UN	1,000	65,00	65,00
0001	97	16260	CAVADEIRA LIGHT	UN	1,000	125,00	125,00
0001	98	50823	CHAVE BOTOEIRA 30A LIGA E DESLIGA	UN	2,000	69,00	138,00
0001	99	16418	CILINDRO FECHADURA DE PORTA	UN	20,000	22,00	440,00
0001	100	21969	CIMENTO 50KG;	UN	100,000	27,00	2.700,00
0001	101	41638	COLA ARALDITE 10 MINUTO	UN	3,000	36,00	108,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910
FONE (067) 3591-1123 – CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO – MS

0001	102	21620	COLA DE SILICONE PARA ALTAS TEMPERATURAS	UN	5,000	11,00	55,00
0001	103	16420	COLA EPOX 100GM	UN	5,000	8,90	44,50
0001	104	16422	COLA P/ LAMINAÇÃO 900ML	L	2,000	42,00	84,00
0001	105	16423	COLA PVC 17G	UN	5,000	2,90	14,50
0001	106	16424	COLA PVC 75GM	UN	4,000	5,80	23,20
0001	107	16425	COLA SILICONE 280GM	UN	3,000	18,00	54,00
0001	108	16426	COLA SILICONE 50GM	UN	3,000	5,50	16,50
0001	109	16427	COLA SILICONE TRANSPARENTE 50GM	UN	3,000	5,00	15,00
0001	110	41637	COLA SUPERCIANO 100ML	UN	3,000	19,00	57,00
0001	111	50824	COLA SUPERCIANO 20 ML	UN	3,000	9,00	27,00
0001	112	50920	COLUNA ARMADA 7X14 5/16 BR 6MTS	UN	10,000	96,00	960,00
0001	113	16296	CONECTOR COM BARRAMENTO 1 PARAFUSO	UN	30,000	9,80	294,00
0001	114	16298	CONECTOR COM BARRAMENTO 2PARAFUSO	UN	20,000	16,90	338,00
0001	115	16306	CONECTOR P/ FIO 10MM NAYLON	UN	10,000	5,30	53,00
0001	116	16308	CONECTOR P/ FIO 6MM NAYLON	UN	10,000	4,80	48,00
0001	117	50825	CONECTOR PERFURANTE CDP 90	UN	30,000	6,90	207,00
0001	118	21649	CONJUNTO COM 02 TOMADAS DISTANCIADAS (TOMADA DUPLA)	UN	25,000	12,00	300,00
0001	119	41641	CORDA DE SEDA 12MM	KG	20,000	33,00	660,00
0001	120	50826	CORDA DE SEDA 14MM	UN	20,000	1,20	24,00
0001	121	41640	CORDA DE SEDA 8MM	KG	20,000	38,00	760,00
0001	122	41699	CORRENTE PARA MOTOSSERRA	UN	3,000	2,30	6,90
0001	123	16318	CORRENTE SOLDADA 10MM	UN	10,000	33,00	330,00
0001	124	16319	CORRENTE SOLDADA 6MM	UN	10,000	28,00	280,00
0001	125	21585	CURVA DE ELETRODUTO 3/4	UN	20,000	4,60	92,00
0001	126	21586	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA	UN	1,000	16,00	16,00
0001	127	16328	DESENTUPIDOR DE BORRACHA P/ VASO SANITARIO	UN	2,000	18,00	36,00
0001	128	16332	DISCO CORTE 41/2	UN	5,000	3,60	18,00
0001	129	16334	DISCO CORTE 71/4 POLICORTE	UN	5,000	12,00	60,00
0001	130	16341	DISCO DESBASTE 4P	UN	5,000	6,50	32,50
0001	131	16344	DISCO DESBASTE 71/4	UN	24,000	14,80	355,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910
FONE (067) 3591-1123 – CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO – MS

0001	132	16370	DISJUNTOR TRIFAZ 50	UN	7,000	47,00	329,00
0001	133	16360	DISJUNTOR BIPOLAR 20A	UN	5,000	32,00	160,00
0001	134	16362	DISJUNTOR BIPOLAR 30A	UN	5,000	37,00	185,00
0001	135	16364	DISJUNTOR BIPOLAR 40A	UN	4,000	37,00	148,00
0001	136	16366	DISJUNTOR BIPOLAR 70A	UN	4,000	40,00	160,00
0001	137	16367	DISJUNTOR TRIFAZ 100	UN	5,000	130,00	650,00
0001	138	16369	DISJUNTOR TRIFAZ 30	UN	4,000	43,00	172,00
0001	139	50832	DISJUNTOR TRIFAZ 36A	UN	5,000	43,00	215,00
0001	140	16371	DISJUNTOR TRIFAZ 60	UN	5,000	49,00	245,00
0001	141	50831	DISJUNTOR TRIFAZ 63A	UN	5,000	49,00	245,00
0001	142	16372	DISJUNTOR UNIP 40A	UN	5,000	15,00	75,00
0001	143	50834	DISJUNTOR UNIPOLAR 36A	UN	5,000	18,00	90,00
0001	144	16373	DISJUNTOR UNIPOLAR 50	UN	5,000	19,00	95,00
0001	145	50833	DISJUNTOR UNIPOLAR 63A	UN	5,000	19,00	95,00
0001	146	16428	ELETRODO 6013 2,5MM	UN	20,000	20,50	410,00
0001	147	16429	ELETRODO 6013 3,25MM	UN	20,000	20,00	400,00
0001	148	16430	ELETRODO 6013 4MM	UN	20,000	20,00	400,00
0001	149	16431	ELETRODO 7018 3,25MM	UN	20,000	23,00	460,00
0001	150	21664	ELETRODUTO 1 POLEGADA	UN	20,000	18,00	360,00
0001	151	21665	ELETRODUTO 1,1/4	UN	20,000	36,00	720,00
0001	152	50838	ENXADA 2,5 L PARA PEDREIRO	UN	10,000	32,00	320,00
0001	153	16433	ENXADA 2L	UN	10,000	31,00	310,00
0001	154	16434	ENXADÃO ESTREITO	UN	3,000	45,00	135,00
0001	155	16435	ENXADÃO LARGO	UN	3,000	46,00	138,00
0001	156	50845	ESCOVA DE AÇO COM CABO	UN	2,000	8,80	17,60
0001	157	50844	ESCOVA DE AÇO RETANGULAR	UN	2,000	9,90	19,80
0001	158	21618	ESCOVA DE AÇO	UN	2,000	9,00	18,00
0001	159	16437	ESPATULA 100MM	UN	1,000	11,00	11,00
0001	160	16438	ESPATULA 70MM	UN	1,000	8,00	8,00
0001	161	50846	ESPIGAO ENGATE RAPIDO 3/8X1/4	UN	5,000	8,00	40,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910
FONE (067) 3591-1123 – CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO – MS

0001	162	16439	ESPUDE P/ VASO	UN	7,000	5,60	39,20
0001	163	16442	FECHADURA EXTERNA	UN	10,000	65,00	650,00
0001	164	50848	FECHADURA INTERNA	UN	10,000	49,00	490,00
0001	165	16443	FERRO 1/4 12M	UN	20,000	23,00	460,00
0001	166	16444	FERRO 3/8 12M	UN	20,000	52,00	1.040,00
0001	167	16445	FERRO 4,2 12M	UN	20,000	12,90	258,00
0001	168	16446	FERRO 5/16 12M	UN	20,000	37,00	740,00
0001	169	41703	FIO DE CORTE (PARA GRAMA) DE 3 MM (ROLO)	UN	4,000	220,00	880,00
0001	170	16530	FIO PARALELO 2X2,5 MM	M	150,000	3,90	585,00
0001	171	16531	FIO PARALELO 2X4 MM	M	100,000	4,80	480,00
0001	172	16532	FIO SOLIDO 10MM	M	90,000	6,90	621,00
0001	173	16533	FIO SOLIDO 2,5	M	90,000	2,70	243,00
0001	174	16534	FIO SÓLIDO 4MM	M	90,000	3,90	351,00
0001	175	16535	FIO SOLIDO 6MM	M	80,000	4,80	384,00
0001	176	50945	FITA DUPLA FACE	UN	5,000	18,00	90,00
0001	177	22025	FITA ISOLANTE (ROLO COM 10 MTS);	UN	8,000	5,40	43,20
0001	178	21575	FITA ISOLANTE , COR PRETA - 20 METROS	UN	5,000	9,00	45,00
0001	179	21580	FITA ISOLANTE NA COR PRETA (05 METROS).	UN	5,000	3,50	17,50
0001	180	16460	FITA VEDA ROSCA 20M	UN	15,000	5,00	75,00
0001	181	16461	FITA VEDA ROSCA 50M	UN	10,000	9,00	90,00
0001	182	50851	FLEXIVEL 1,20M PARA DUCHA HIGIENICA	UN	5,000	22,00	110,00
0001	183	16462	FLEXIVEL 40CM	UN	25,000	5,50	137,50
0001	184	50850	FLEXIVEL 60CM	UN	19,000	7,80	148,20
0001	185	21630	FOLHA COMPENSADA 10MM	UN	10,000	120,00	1.200,00
0001	186	21631	FOLHA COMPENSADA 6MM	UN	10,000	65,00	650,00
0001	187	16463	FORCA 4.DENTES	UN	8,000	52,00	416,00
0001	188	16464	FORMÃO 1PL	UN	1,000	24,00	24,00
0001	189	16467	GARFO P/ ROLO 23CM	UN	6,000	11,00	66,00
0001	190	16468	GARRAFA TERMICA 5L	UN	5,000	45,00	225,00
0001	191	16470	INTERRUPTOR 2 TECLAS 4X2	UN	10,000	16,00	160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910
FONE (067) 3591-1123 – CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO – MS

0001	192	16471	INTERRUPTOR COM TOMADA	UN	24,000	15,50	372,00
0001	193	16472	INTERRUPTOR EXTERNO 1 TECLA	UN	15,000	11,50	172,50
0001	194	16474	INTERRUPTOR SISTEMA X 1 TECLA	UN	14,000	11,00	154,00
0001	195	16475	JOELHO ESGOTO 100MM	UN	8,000	5,80	46,40
0001	196	41647	JOELHO ESGOTO 150MM	UN	2,000	36,00	72,00
0001	197	41646	JOELHO ESGOTO 40MM	UN	17,000	1,90	32,30
0001	198	16476	JOELHO ESGOTO 50MM	UN	19,000	2,90	55,10
0001	199	16477	JOELHO RL 25MM	UN	25,000	2,80	70,00
0001	200	16478	JOELHO SOLDAVEL 25MM	UN	30,000	1,40	42,00
0001	201	16480	JOELHO SOLDAVEL 50MM	UN	25,000	3,99	99,75
0001	202	16481	JOELHO SOLDAVEL 80MM	UN	25,000	16,00	400,00
0001	203	16482	LAMINA SERRA AÇO RAPIDO	UN	8,000	6,90	55,20
0001	204	16487	LAMPADA ELETRÔNICA 48W	UN	20,000	52,00	1.040,00
0001	205	21680	LAMPADA FLUORECENTE 25 W	UN	25,000	28,00	700,00
0001	206	16488	LAMPADA FLUORECENTE TUBO 40W	UN	40,000	14,00	560,00
0001	207	41649	LAMPADA LED 12W	UN	65,000	18,00	1.170,00
0001	208	41707	LAMPADA LED 15W	UN	65,000	28,00	1.820,00
0001	209	50854	LAMPADA LED AUTO FATOR 30W	UN	30,000	69,00	2.070,00
0001	210	50857	LAMPADA LED TUBO 120CM 36W	UN	30,000	35,00	1.050,00
0001	211	50856	LAMPADA LED TURBO 60CM 18W	UN	32,000	32,00	1.024,00
0001	212	16496	LANTERNA 12 LED	UN	1,000	63,00	63,00
0001	213	16497	LANTERNA 7 LED	UN	1,000	48,00	48,00
0001	214	16541	LAVATORIO DE LOUÇA	UN	4,000	89,00	356,00
0001	215	16500	LIGA MIL 20KG MICROSILICATO	UN	37,000	12,90	477,30
0001	216	16501	LIMA CHATA PARA ENXADA	UN	10,000	16,50	165,00
0001	217	01502	LIMA PARA MOTO SERRA K&F - 8X3/16	UN	10,000	6,90	69,00
0001	218	16502	LIXA D'AGUA	UN	5,000	2,50	12,50
0001	219	00309	LIXA D'AGUA 120	UN	5,000	2,50	12,50
0001	220	16503	LIXA FERRO	UN	5,000	3,50	17,50
0001	221	16504	LIXA PARA MASSA	UN	10,000	1,80	18,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910
FONE (067) 3591-1123 – CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO – MS

0001	222	21666	LIXA PARA METAL Nº100	UN	10,000	4,00	40,00
0001	223	50861	LUMINARIA LED TUBULAR DE 20CM	UN	8,000	60,00	480,00
0001	224	50859	LUMINARIA LED TUBULAR DE 40CM	UN	9,000	80,00	720,00
0001	225	21582	LUVA DE PVC ELETRODUTO ROSCÁVEL 3/4.	UN	17,000	3,80	64,60
0001	226	22026	LUVA DE RASPA (PAR).	UN	40,000	16,00	640,00
0001	227	41654	LUVA ESGOTO 40MM	UN	20,000	1,60	32,00
0001	228	41655	LUVA ESGOTO 50MM	UN	13,000	2,50	32,50
0001	229	16537	LUVA ESGOTO 100MM	UN	10,000	45,00	450,00
0001	230	21578	LUVA LATEX CANO MÉDIO	UN	45,000	6,50	292,50
0001	231	21970	LUVA MALHA BANHO PREVILON (PAR);	UN	40,000	18,00	720,00
0001	232	21971	LUVA MALHA PIGMENTADA (PAR)	UN	60,000	3,90	234,00
0001	233	21973	LUVA MUCAMBO BORRACHA (PAR);	UN	42,000	9,00	378,00
0001	234	18511	LUVA RL 25MM	UN	80,000	2,90	232,00
0001	235	21849	LUVA RL 25X20MM.	UN	75,000	3,50	262,50
0001	236	01509	LUVA SOLDÁVEL - 25MM.	UN	30,000	1,20	36,00
0001	237	01510	LUVA SOLDÁVEL - 50MM	UN	20,000	3,90	78,00
0001	238	16540	LUVA SOLDAVEL 32MM	UN	27,000	1,60	43,20
0001	239	04753	LUVA SOLDAVEL 40	UN	20,000	3,50	70,00
0001	240	16542	LUVA UNIÃO SOL 3/4	UN	20,000	8,00	160,00
0001	241	21976	LUVA UNIÃO SOL 50MM.	UN	14,000	26,00	364,00
0001	242	22027	LUVA VAQUETA (PAR);	UN	30,000	25,00	750,00
0001	243	16520	LUZ DE EMERGÊNCIA LED	UN	20,000	35,00	700,00
0001	244	50939	MADERITE 10MM.	UN	10,000	58,00	580,00
0001	245	50940	MADERITE 12MM	UN	10,000	69,00	690,00
0001	246	50941	MADERITE 15MM	UN	10,000	79,00	790,00
0001	247	50942	MADERITE MARITIMO 10MM	UN	10,000	120,00	1.200,00
0001	248	50943	MADERITE MARITIMO 12MM	UN	10,000	148,00	1.480,00
0001	249	50944	MADERITE MARITIMO 15MM	UN	10,000	198,00	1.980,00
0001	250	22028	MALHA 4,2 3X2 15X15;	UN	12,000	98,00	1.176,00
0001	251	16109	MANGUEIRA CRISTAL 1PLX 2MM	M	100,000	7,90	790,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910
FONE (067) 3591-1123 – CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO – MS

0001	252	16111	MANGUEIRA CRISTAL 3/4X2,5MM	M	100,000	5,80	580,00
0001	253	16112	MANGUEIRA CRISTAL 3/4X2MM	M	210,000	4,80	1.008,00
0001	254	06663	MANGUEIRA DE JARDIM - PELICULA TRANSPARENTE, MATERIAL FLEXIVEL	M	220,000	3,70	814,00
0001	255	16116	MANGUEIRA PRETA 25MM 2,5MM	M	70,000	2,40	168,00
0001	256	21590	MARRETA 1 KG	UN	1,000	32,00	32,00
0001	257	16133	MARRETA 2KG	UN	1,000	49,00	49,00
0001	258	50871	MARRETA 5 KG	UN	1,000	75,00	75,00
0001	259	50872	MARRETA 8KG	UN	1,000	130,00	130,00
0001	260	16134	MARTELO 29MM	UN	2,000	32,00	64,00
0001	261	16135	MASCARA DESCARTAVEL AZUL	UN	80,000	2,80	224,00
0001	262	16136	MASCARA PARA SOLDA	UN	1,000	32,00	32,00
0001	263	21977	MASSA ACRILICA 18L	UN	15,000	125,00	1.875,00
0001	264	21978	MASSA ACRILICA 3.600ML	UN	15,000	48,00	720,00
0001	265	22034	MASSA CALAFETAR CX C/ 350GM	UN	15,000	12,00	180,00
0001	266	21980	MASSA CORRIDA 18L	UN	15,000	48,00	720,00
0001	267	21981	MASSA CORRIDA 3600ML	UN	15,000	22,00	330,00
0001	268	22035	MASSA PLASTICA LT C/ 450GM	UN	15,000	13,00	195,00
0001	269	21875	MECANISMO CAIXA ACOPLADA	UN	10,000	58,00	580,00
0001	270	41657	NIPEL 1 1/2	UN	15,000	5,80	87,00
0001	271	41656	NIPEL 1PL	UN	15,000	2,50	37,50
0001	272	21982	NIPEL 3/4 ROSCA	UN	15,000	1,60	24,00
0001	273	16148	OCULOS PROTECAO	UN	15,000	9,90	148,50
0001	274	51694	PA NUMERO 3 C/CABO	UN	6,000	45,00	270,00
0001	275	16150	PA P/LIXO	UN	5,000	6,50	32,50
0001	276	16157	PALHA DE AÇO	UN	100,000	1,60	160,00
0001	277	50915	PARAFUSO SEXTAVADO AMD FR 3/8X120	UN	400,000	1,60	640,00
0001	278	16170	PEDRA BRITA 1	M³	15,000	210,00	3.150,00
0001	279	16171	PEDRA BRITA 1/2	M³	10,000	210,00	2.100,00
0001	280	16172	PEDRA BRITA 2	M³	15,000	225,00	3.375,00
0001	281	16179	PEDRISCO	M³	15,000	180,00	2.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910
FONE (067) 3591-1123 – CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO – MS

0001	282	51951	PIA DE COZINHA 54X1,20 CM GRANITO PRETO	UN	2,000	390,00	780,00
0001	283	51952	PIA DE COZINHA 54X1,20 CM GRANITO PRETO COM GABINETE 120M BRANCO OU PRETO 03 PORTA 04 GAVETAS MATERIA PRIMA MDP/MDF	UN	2,000	905,00	1.810,00
0001	284	51957	PIA DE COZINHA 54X1,50 GRANITO PRETO	UN	2,000	480,00	960,00
0001	285	51953	PIA DE COZINHA 54X1,50 GRANITO SINTETICO COM BOJO EM INOX	UN	2,000	320,00	640,00
0001	286	51956	PIA DE COZINHA 54X1,80 GRANITO PRETO 60X1,80	UN	2,000	395,00	790,00
0001	287	51955	PIA DE COZINHA GRANITADA PRETO OU CINZA C/ CUBA DE INOX COM GABINETE 54X1,50M BRANCO OU PRETO COM 04 PORTAS 03 GAVETAS	UN	1,000	980,00	980,00
0001	288	51954	PIA DE COZINHA MARMORE SINTETICO 120X54CM	UN	2,000	165,00	330,00
0001	289	21868	PINCEL 1,5 POLEGADA	UN	15,000	3,20	48,00
0001	290	21869	PINCEL 2 POLEGADAS	UN	1,000	3,30	3,30
0001	291	21670	PINCEL 3 POLEGADAS	UN	1,000	11,00	11,00
0001	292	21985	PINO 2P + TERRA 10A;	UN	1,000	14,00	14,00
0001	293	21986	PINO 2P + TERRA 20A;	UN	1,000	16,00	16,00
0001	294	18184	PINO ADAPTADOR TOMADA	UN	20,000	8,00	160,00
0001	295	16185	PINO FEMEA 2P+T 10A	UN	20,000	14,00	280,00
0001	296	16188	PINO FEMEA 2P+T 20A	UN	20,000	16,00	320,00
0001	297	50797	PINO T 2P 20A	UN	18,000	14,00	252,00
0001	298	50796	PINO T 3P 20A	UN	20,000	16,00	320,00
0001	299	16188	PINO TE 3 SAIDA	UN	15,000	16,00	240,00
0001	301	16189	PISO ESMALTADO 32X32	UN	65,000	19,90	1.293,50
0001	302	41659	PISTOLA PINTURA CANECA ALUMINIO	UN	1,000	380,00	380,00
0001	303	41658	PISTOLA PINTURA CANECA PLÁSTICO	UN	1,000	63,00	63,00
0001	304	16191	PLAFON 100W	UN	25,000	6,50	162,50
0001	305	16261	PREGO 15X15	KG	10,000	15,00	150,00
0001	306	01535	PREGO 17X21	KG	10,000	15,00	150,00
0001	307	01536	PREGO 18X24	KG	10,000	15,00	150,00
0001	308	16266	PREGO 19X27	KG	10,000	15,00	150,00
0001	309	21602	PREGO 19X36 PACOTE COM 01 KG	UN	10,000	15,00	150,00
0001	310	01538	PREGO 22X42	KG	10,000	15,00	150,00
0001	311	16268	PREGO 22X46	KG	10,000	16,00	160,00
0001	312	16270	PREGO 22X48	KG	10,000	15,00	150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910
FONE (067) 3591-1123 – CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO – MS

0001	313	01539	PREGO 24X60	KG	10,000	18,00	180,00
0001	314	16271	PREGO 26X72	KG	10,000	18,00	180,00
0001	315	21600	PREGO 28X72 - PACOTE COM 1 KG	UN	10,000	18,00	180,00
0001	316	41824	PROTETOR URICOLOR	UN	15,000	4,50	67,50
0001	317	21987	REBITE POP 4X25	UN	150,000	0,15	22,50
0001	318	21988	REBITE POP 4X30	UN	150,000	0,16	24,00
0001	319	50907	REBITE POP 8X30	UN	150,000	0,25	37,50
0001	320	16277	RECEPITACULO	UN	20,000	4,50	90,00
0001	321	16279	REDUÇÃO 3/4X1/2	UN	15,000	1,40	21,00
0001	322	16280	REDUÇÃO 68X50MM	UN	10,000	11,90	119,00
0001	323	16281	REGISTRO 1 ESFERA METAL	UN	5,000	35,00	175,00
0001	324	16282	REGISTRO 1 ESFERA PVC	UN	5,000	12,00	60,00
0001	325	16283	REGISTRO 1 1/2 ESFERA METAL	UN	4,000	58,00	232,00
0001	326	16284	REGISTRO 1 1/2 ESFERA PVC	UN	4,000	28,00	112,00
0001	327	16286	REGISTRO 2 ESFERA PVC	UN	4,000	68,00	272,00
0001	328	16285	REGISTRO 2 PL ESFERA METAL	UN	5,000	170,00	850,00
0001	329	16287	REGISTRO 3/4 METAL 1400 PRESSAO	UN	8,000	22,00	176,00
0001	330	16288	REGISTRO 3/4 METAL PRESSAO C/ ACABAMENTO	UN	5,000	45,00	225,00
0001	331	04210	REGISTRO PARA FOGÃO COM MANGUEIRA	UN	10,000	48,00	480,00
0001	332	16290	REJUNTE 1 KG	KG	20,000	3,90	78,00
0001	333	16292	REPARO CAIXA ACOPLADA	UN	10,000	90,00	900,00
0001	334	16293	REPARO P/ REGISTRO 3/4 1116	UN	10,000	26,00	260,00
0001	335	16294	REPARO P/ VALVULA DE DESCARGA	UN	10,000	55,00	550,00
0001	336	16295	RESISTENCIA	UN	10,000	22,00	220,00
0001	337	16299	ROLO 15CM LA	UN	15,000	10,90	163,50
0001	338	16300	ROLO 23CM LA	UN	10,000	18,00	180,00
0001	339	21606	ROLO DE LÃ 05 CM C/ SUPORTE	UN	13,000	9,00	117,00
0001	340	21883	SELADOR LATA 18L PVA	UN	5,000	89,00	445,00
0001	341	41682	SELADOR LATA 3.600 LITROS	UN	10,000	35,00	350,00
0001	342	21884	SELADORA GALÃO CONTENDO 3600ML	UN	10,000	99,00	990,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910
FONE (067) 3591-1123 – CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO – MS

0001	343	21885	SELADORA LATA CONTENDO 900ML.	UN	10,000	28,00	280,00
0001	344	16307	SERRA COPO 53MM COM VIDEA	UN	2,000	85,00	170,00
0001	345	21660	SERRA P/ TICO TICO 50 MM PARA METAL.	UN	5,000	18,00	90,00
0001	346	21661	SERRA P/ TICO TICO PARA MADEIRA	UN	5,000	14,00	70,00
0001	347	41663	SIFÃO DUPLO.	UN	20,000	18,00	360,00
0001	348	41664	SIFÃO TRIPLO.	UN	15,000	26,00	390,00
0001	349	16309	SIFAO UNIVERSAL	UN	40,000	8,00	320,00
0001	350	16494	SOLUÇÃO ÁCIDA PARA LIMPEZA 900ML	UN	35,000	10,90	381,50
0001	351	16311	SOQUETE C/ RABICHO	UN	40,000	4,90	196,00
0001	352	16313	TAMPA DE CONCRETO 1,20 P/FOSSA	UN	6,000	89,00	534,00
0001	353	16315	TE AZUL BUCHA LATAO 3/4	UN	45,000	6,60	297,00
0001	354	16317	TE ESG 100MM	UN	10,000	9,90	99,00
0001	355	41665	TE ESG 40MM	UN	20,000	1,90	38,00
0001	356	16320	TE ESG 50MM	UN	15,000	3,60	54,00
0001	357	16322	TE SOL 3/4	UN	20,000	1,40	28,00
0001	358	41666	TE SOL 32MM	UN	20,000	2,40	48,00
0001	359	41667	TE SOL 40MM	UN	20,000	4,60	92,00
0001	360	16323	TE SOL 50MM	UN	15,000	4,80	72,00
0001	361	16326	TELA 1,80M FIO22 LAMLHA 2	M	20,000	11,00	220,00
0001	362	41668	TELA PARA MANGUEIRÃO 1M FIO 18	M	15,000	12,00	180,00
0001	363	16329	TELEFONE PLENO MESA	UN	10,000	65,00	650,00
0001	364	21658	TELHA DE CERÂMICA PAULISTINHA CAPA	UN	20,000	4,20	84,00
0001	365	16333	TELHA FIBROCIMENTO 2,44X0,56X4MM	UN	20,000	16,90	338,00
0001	366	16336	TELHA ROMANA	UN	330,000	1,70	561,00
0001	367	16337	TESOURA PARA FUNILEIRO	UN	1,000	65,00	65,00
0001	368	16338	TESOURA PARA PODA	UN	1,000	45,00	45,00
0001	369	50911	THINNER 206 5LTS	UN	10,000	75,00	750,00
0001	370	50910	THINNER 206 900ML	UN	15,000	18,00	270,00
0001	371	16339	TIJOLO LAMINADO	UN	1.950,000	0,49	955,50
0001	372	16340	TINTA ESMALTE 225 ML	UN	10,000	13,00	130,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910
FONE (067) 3591-1123 – CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO – MS

0001	373	21888	TINTA ESMALTE GALÃO CONTENDO 3600 ML.	UN	10,000	95,00	950,00
0001	374	21887	TINTA ESMALTE LATA CONTENDO 900ML.	UN	10,000	28,00	280,00
0001	375	21574	TINTA LATEX ACRÍLICA - 1 LITRO.	UN	5,000	14,00	70,00
0001	375	41692	TINTA LATEX ACRÍLICA, 1ª LINHA, - LATA 3.600 ML (CORES VARIADAS)	UN	16,000	65,00	1.040,00
0001	377	21888	TINTA LATEX LATA CONTENDO 18L STANDART.	UN	10,000	245,00	2.450,00
0001	378	50914	TINTA P/ PISO 3.600 ML	UN	20,000	69,00	1.380,00
0001	379	21889	TINTA PARA PISO LATA CONTENDO 18L.	UN	15,000	248,00	3.720,00
0001	380	50916	TINTA SINTETICA SPRAY 360ML	UN	5,000	19,00	95,00
0001	381	50917	TINTA SPRAY METALICA 360ML	UN	5,000	22,00	110,00
0001	382	41671	TINTA SPRAY METÁLICO 350 ML.	UN	5,000	29,00	145,00
0001	383	21854	TINTA ZARCÃO PARA PINTURA EM FERRAGEM - 01 LT	UN	10,000	28,00	280,00
0001	384	21853	TINTA ZARCÃO PARA PINTURA EM FERRAGEM - 3.600 LTS	UN	10,000	85,00	850,00
0001	385	21579	TOMADA DUPLA - SISTEMA X.	UN	20,000	11,00	220,00
0001	386	16348	TOMADA EXTERNA	UN	20,000	9,00	180,00
0001	387	16349	TOMADA INTERNA	UN	20,000	10,50	210,00
0001	388	50837	TOMADAS EM BARRAS	UN	25,000	18,00	450,00
0001	389	51963	TORNEIRA AMARELA P/ JARDIM DE 1/2X3/4	UN	5,000	4,00	20,00
0001	390	51969	TORNEIRA DE PLASTICO PRETA P/ JARDIM 1/2X3/4	UN	10,000	3,50	35,00
0001	391	51960	TORNEIRA METAL BICA MOVEL LAVATORIO 1195.	UN	25,000	65,00	1.625,00
0001	392	51966	TORNEIRA METAL TANQUE , MAQUINA DE LAVAR COM DUAS SAIDAS 3/4 OU	UN	2,000	79,00	158,00
0001	393	51965	TORNEIRA P/ LAVATORIO BANHEIRO FIXA 1193	UN	15,000	43,00	645,00
0001	394	51968	TORNEIRA P/ LAVATORIO MESA BICA MOVEL	UN	6,000	65,00	390,00
0001	395	51967	TORNEIRA P/ PIA LONGA CROMADA 18CM	UN	15,000	28,00	420,00
0001	396	51961	TORNEIRA P/ PIA METAL BICA MOVEL 1167	UN	20,000	70,00	1.400,00
0001	397	51964	TORNEIRA P/COZINHA DE PAREDE BICA ALTA CROMADA	UN	15,000	63,00	945,00
0001	398	50923	TRELIÇA H12 PESADA	UN	10,000	7,90	79,00
0001	399	50922	TRELIÇA H8 PESADA	UN	10,000	7,50	75,00
0001	401	50921	TRELIÇA H8 LEVE	UN	10,000	5,30	53,00
0001	402	18354	TRENA AÇO 5M	UN	1,000	16,00	16,00
0001	403	18355	TRENA AÇO 8M	UN	1,000	32,00	32,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910
FONE (067) 3591-1123 – CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO – MS

0001	404	16358	TRENA FIBRA VIDRO 50M	UN	1,000	145,00	145,00
0001	405	50933	TUBO DE ESGOTO 50MM 6M	UN	25,000	38,00	950,00
0001	406	16361	TUBO CONCRETO 1.20X50 P/FOSSA	UN	20,000	125,00	2.500,00
0001	407	50924	TUBO CONCRETO ARMADO 0,80X1,50M	UN	20,000	480,00	9.600,00
0001	408	50925	TUBO CONCRETO ARMADO 1,00X1,50M	UN	20,000	740,00	14.800,00
0001	409	50926	TUBO CONCRETO ARMADO 1,50X1,50M	UN	20,000	1.200,00	24.000,00
0001	410	16357	TUBO CONCRETO ARMADO 1,00X0,60	UN	20,000	285,00	5.700,00
0001	411	50929	TUBO DE ESGOTO 100MM 6M	UN	15,000	56,00	840,00
0001	412	50930	TUBO DE ESGOTO 150MM 6M	UN	2,000	145,00	290,00
0001	413	50931	TUBO DE ESGOTO 200MM 6M	UN	2,000	265,00	530,00
0001	414	22001	TUBO SOLD 32MM;	UN	30,000	18,50	555,00
0001	415	22002	TUBO SOLD 40MM;	UN	30,000	32,00	960,00
0001	416	22003	TUBO SOLD 50MM;	UN	30,000	56,00	1.680,00
0001	417	22004	TUBO SOLD 60MM;	UN	30,000	65,00	1.950,00
0001	418	16383	VALVULA AMERICANA	UN	10,000	98,00	980,00
0001	419	21577	VALVULA P/ PIA	UN	25,000	5,60	140,00
0001	420	16384	VALVULA PVC LAVATORIO	UN	20,000	7,00	140,00
0001	421	16385	VALVULA PVC PIA	UN	20,000	8,00	160,00
0001	422	16386	VALVULA PVC TANQUE	UN	19,000	5,50	104,50
0001	423	50935	VALVULA RETENÇÃO 1 1/2 METAL	UN	15,000	128,00	1.920,00
0001	424	16387	VALVULA RETENÇÃO 1PL	UN	14,000	52,00	728,00
0001	425	50934	VALVULA RETENÇÃO 3/4 METAL	UN	10,000	43,00	430,00
0001	426	16388	VASO SANITARIO CAIXA ACOPLADO	UN	10,000	370,00	3.700,00
0001	427	16389	VASO SANITARIO P/ CAIXA DESCARGA	UN	10,000	149,00	1.490,00
0001	428	16390	VASSOURA P/ JARDIM PALHETA AÇO	UN	15,000	26,00	390,00
0001	429	16391	VASSOURA P/ JARDIM PVC	UN	15,000	14,00	210,00
0001	430	16392	VASSOURAO GARI	UN	10,000	18,00	180,00
0001	431	21603	VERNIZ 3,800L NAS CORES : MOGNO, CEREJEIRA, INCOLOR	UN	19,000	75,00	1.425,00
0001	432	22054	VERNIZ MARITIMO BRANCO LIQUIDO - LATA 3,600 ML	UN	19,000	98,00	1.862,00
Total						241.762,75	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910
FONE (067) 3591-1123 – CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO – MS

4. Da Estimativa de Custos – Valores Referenciais:

01 Valor total do Orçamento no dia 16/06/2020 241 Jamir Alves Rodrigues & CIA LTDA EPP R\$: **241.762,75.**

02 Valor total do Orçamento no dia 24/06/2020 Deposito e Artefatos de Cimento São Sebastião Eireli R\$: **256,520.98.**

03 Valor total do Orçamento no dia 26/06/2020 G.A Patussi EPP R\$: **130.740.52.**

04 Valor total de Orçamento no dia 29/06/2020 Siqueira Engenharia Industria e Comercio LTDA **232.498,04.**

5. CONTRATAÇÕES ANTERIORES:

Para o presente momento, a solicitação do objeto houve contratações anteriores empresa Jamir Alves Rodrigues & CIA LTDA EPP Processo Administrativo nº 0005/2018, Pregão Presencial nº 0004/2018.

6. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS:

As especificações técnicas do bem devem ser devidamente respeitadas, no sentido de que o objeto atenda então a finalidade a qual foi proposta.

O objeto deve ainda possuir garantia mínima de qualidade, considerando o valor expressivo do objeto.

7. DA DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO:

A Lei 8.666/93, no seu artigo 67, caput, exige que a execução do contrato administrativo seja fiscalizada e acompanhada por um representante do Administrativo formalmente designado.

Na oportunidade foram designados pelo Gestor responsável os servidores abaixo relacionados para exercer a função de Fiscal do Contrato:

Servidor: Mario Henrique Nantes - Fiscal de Contrato Titular.

Servidor: José Aparecido dos Santos - Suplente

Servidor: Alvino Valentin Neto – Suplente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910
FONE (067) 3591-1123 – CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO – MS

8. DO RELATÓRIO DE VIABILIDADE:

Considerando os estudos preliminares efetivas pela equipe de planejamento subscrita acerca do objeto em apreço, constatou – se quanto da **VIABILIDADE TÉCNICA E ECONOMICA** para Contratação de empresa, para Fornecimento de Materiais de Consumo e Materiais de Construção e Ferramentas para fins de suprir as necessidades das diversas Secretarias do município de Santa Rita do Pardo-MS exercício de 2020, pela forma orientada no presente relatório.

Santa Rita do Pardo - MS, 01 de Junho de 2020

- De acordo. Aprovo os termos constantes no mesmo.

Elias Sib da Silva Lima

Secretário de Infraestrutura, Meio Ambiente e Desenvolvimento

Econômico- SEIMADE.